

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

10

14 de Agosto de 2014

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 30.000,00 metros quadrados, ou sejam, 3,0 hectares denominada 01-A (um-A), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares situada no perímetro suburbano, no município de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ipirorã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado as margens da Faixa de Domínio D.E.R., a 30,00 metros de eixo da rodovia Mello Peixoto, BR-369, segue-se por uma reta no rumo SW 60°35'43" NE confrontando com remanescente do lote 01, medindo-se uma extensão de 343,00 metros até encontrar um novo marco. Deste deflete-se para a direita e segue-se por uma reta no rumo NW 29°21'24" SE confrontando ainda com o remanescente do lote 01, medindo-se uma extensão de 87,10 metros até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a direita e segue-se no rumo SE 29°21'24" na extensão de 87,10 metros até encontrar outro marco. Deste deflete-se para a direita e segue-se no rumo NE 60°38'36" SW na extensão de 348,18 metros até encontrar um novo marco cravado as margens da Faixa de Domínio do D.E.R., a 30,00 metros do eixo da mencionada rodovia BR-369; deste marco segue-se em curva com raio de 611,51 metros e desenvolvimento de 86,99 metros até o marco inicial deste memorial, encerrando uma área de 30.000,00 metros quadrados ou 3,00 hectares". Planta e Memorial Descritivo de 15/07/2014, assinado pelo Técnico Agrícola Mod. Agropecuária, Ciro Ibirá de Barros Filho, portador da Carteira do CREA/PR nº 4.803/TD. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, registro: PR-4112702-082843F2CEE544ECBE0AD307D9E33CFA, data de cadastro: 07/07/2014. Cadastrada no INCRA sob nº 713.006.297, referente a área total de 20,5 hectares.

BENFEITORIAS: Não consta.

PROPRIETARIA: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade empresária limitada, com sede à Rodovia Melo Peixoto, BR-369, Km 128, em Jataizinho-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com contrato social registrado sob nº 41203149525, em 21/09/1.994, nona alteração contratual consolidada, de 31/12/2.003, registrada sob nºs 41900837458 e 20040433080, em 08/03/2.004; décima alteração contratual de 02/07/2.004, registrada sob nº 20042614821, em 20/07/2.004; décima primeira alteração contratual de 28/12/2.004, registrada sob nº 20050090933, em 07/01/2.005; décima segunda alteração contratual de 23/08/2.005, registrada sob nº 20053324790, em 05/09/2.005; décima terceira alteração contratual de 27/02/2.007, registrada sob nº 20070960453, em 15/03/2.007 e Certidão Simplificada nº 14/276019-6, expedida em 12/08/2.014, todos da Junta Comercial do Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR: nº 06, de 09/04/1.996, com averbação nº 26, de 05/10/2.000,

Continuação

referente a alteração da razão social, ambos da matrícula nº 1.733, do livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR e posterior matrícula nº 20.266, de 09/01/2.014, do livro 2-D-4, deste Ofício, em maior porção. Tomou o protocolo nº 64.840 do livro 1-J deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 21.258. Prot. 64.840 de 14/08/2014. Data da Averbação: 14/08/2014.

AVERBAÇÃO DOS ÔNUS ANTERIORES: Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos, ficam averbadas as existências dos ônus anteriores, que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 1) **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE**, Cédula de Crédito Industrial nº PRº9107-BNDES – Automático Fixo “A” com vencimento para 15.04.2002, registrada sob nº **09**, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 2) **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial PR 9109-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº **10** da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 3) **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9114-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.06.2002, registrada sob nº **11** da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 4) **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9123-FINAME-AUTOMÁTICO, com vencimento para 05.05.2002, registrada sob nº **12** da aludida matrícula nº 1.733, em 25/04/1.997; 5) **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR- 9171-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.07.2002; registrada sob nº **13** da aludida matrícula nº 1.733, em 05/06/1.997; 6) **HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU**, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 9897-FINAME-AUTOMATICO, com vencimento para 15.10.2002; registrada sob nº **14** da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/1.997; 7) **HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU**, em favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE**, conforme Cédula de Crédito Industrial nº PR 10.779-BNDES-FRO nº 198/03375/01-9, com vencimento para 15.07.2003, registrada sob nº **16** da aludida matrícula nº 1.733, em 15/07/1.998; 8) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5656 (REFIN) averbado sob nº **17**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº PR 9107-BNDES – Automático Fixo “A” registrada sob nº **09** teve seu **vencimento alterado para 15.04.2005**; 9) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 5657 (REFIN) averbado sob nº **18**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial nº 9171-FINAME-AUTOMATICO, registrada sob nº **13**, teve seu vencimento alterado para 15.07.2005; 10) Consoante **ADITIVO CEDULAR**, nº 5658 (REFIN) averbado sob nº **19**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/01/1.999, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº **12**, teve seu vencimento alterado para 15.05.2005; 11) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6403-00 averbado sob nº **20**, da aludida matrícula nº

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

20

1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 10, teve seu vencimento alterado para 15.06.2005; 12) Consoante **ADITIVO CEDULAR** nº 6401/00, averbado sob nº 21, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 09, teve seu vencimento alterado para 15.04.2.008; 13) Consoante **ADITIVO CEDULAR**, nº 6406/00, averbado sob nº 22, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000 a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 13, teve seu vencimento alterado para 15.07.2.008; 14) Consoante **ADITIVO CEDULAR**, nº 6.407/00, Averbado sob nº 23, da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 14, teve seu vencimento alterado para 15/10/2.005; 15) **ADITIVO CEDULAR**, nº 6.408/00 averbado sob nº 24, a Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 16, teve seu vencimento alterado para 15/07/2.006; 16) **ADITIVO CEDULAR** Averbado sob nº 25 da aludida matrícula nº 1.733, em 29/09/2.000, alterando a Cédula de Crédito Industrial FINAME Nº 9.123, registrada sob nº 12, vencimento em 15/05/2.008; 17) **PENHORA** de conformidade com o **MANDADO** 527/00 da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução de Título Extrajudicial, conforme registro nº 27, da aludida matrícula nº 1.733, em 18/04/2.001; 18) **Termo de Arrolamento DE BENS E DIREITO** expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS- Londrina-PR, registrado sob nº 28, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/10/2.002; 19) **ADITIVO CEDULAR** nº 8229/03, averbado sob nº 29, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.107/BNDS**, registrada sob nº 09 e aditivos averbados sob nºs 17 e 21 teve alterado seu vencimento para 15.04.2011; 20) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8232/03 averbado sob nº 30, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9109**, registrada sob nº 10 e aditivos averbados sob nº 20, teve seu vencimento alterado para 15.06.2008; 21) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8234/03 Averbado sob nº 31, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9.123** registrada sob nº 12 e aditivos averbados sob nºs 19 e 25 teve seu vencimento alterado para 15.05.2.011; 22) **ADITIVO CEDULAR**, nº 8236/03, averbado sob nº 32, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003 a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9171** Registrada sob nº 13 e aditivos averbados sob nºs 18 e 22, teve seu vencimento alterado para 15.07.2011; 23) **ADITIVO CEDULAR** nº 8237/03, Averbado sob nº 33, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 9897** registrada sob nº 14 e aditivos averbados sob nº 23, teve seu vencimento alterado para 15.10.2008; 24) **ADITIVO CEDULAR** nº 8238/03, Averbado sob nº 34, da aludida matrícula nº 1.733, em 15/01/2.003, a **Cédula de Crédito Industrial nº PR 10.779**. Registrada sob nº 16 e aditivos averbados sob nº 24, teve seu vencimento alterado para 15.07.2009; 25) **PENHORA** – Autos 146/2003 de Carta Precatória, 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR; Exequente- TRUCIAL GRAFICA E EDITORA LIMITADA, Executada- CERVEJARIA ZANNI LIMITADA e JOSE EUGÊNIO ZANIRATO, registrada sob nº 36, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003, no valor de R\$9.427,99; 26) **ARRESTO** – Auto de Arresto e Depósito, Autos 075/2002 de Execução Fiscal; Exequente – UNIÃO FEDERAL, Executada- CERVEJARIA ZANNI, registrada sob nº 37, da aludida

Continuação

matrícula nº 1.733, em 13/11/2.003; 27) **ARRESTO** – Autos 427/2003 de Uraí-PR, Execução de Título Extrajudicial – Exeçúente ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **38**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/11/2.003; 28) **ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória 187/2003, da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Estadual de São Paulo, Autos nº 79355747-0, sobre 01 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **39**, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; 29) **ARRESTO** extraído dos Autos 558/2003 de Execução de Título Extrajudicial que tem como exeçúente BANCO ITAU S/A e Executada CERVEJARIA ZANNI E OUTROS, sobre 2,00 alqueires paulistas dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **40**, da aludida matrícula nº 1.733, em 02/01/2.004; 30) **ARRESTO**, extraído dos Autos 206/2003 de Carta Precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR extraído dos Autos 24891/00 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exeçúente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS, registrada sob nº **41**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; 31) **ARRESTO** extraído dos Autos 207/2003 de Carta precatória, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos 24804/0000 de Execução de Título Extrajudicial que tem como Exeçúente BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e executada CERVEJARIA ZANNI LTDA e OUTROS; registrada sob nº **42**, da aludida matrícula nº 1.733, em 13/01/2.004; 32) **ARRESTO**, extraído dos Autos de Carta Precatória nº 182/2002 oriunda do Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Estadual de São Paulo, Autos 693557159 que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA sobre 1,00 alqueire paulista dentro do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **43**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; 33) **ARRESTO** extraído dos Autos 097/2002 de Carta Precatória Autos 693557159 de Execução Fiscal que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **44**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/12/2.004; 34) **ARRESTO** extraído dos Autos 096/2002 de Carta precatória, oriunda dos Autos 69355686-2 de Execução Fiscal que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre 1,00 alqueire paulista dentro da área maior do imóvel matriculado sob nº 1.733, registrada sob nº **45**, da aludida matrícula nº 1.733, em 17/02/2.004; 35) **ARRESTO**, extraído dos Autos 025/2003 de Execução Fiscal que tem como Exeçúente A UNIÃO FEDERAL e Executada CERVAJARIA ZANNI LTDA, registrada sob nº **46**, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/03/2.004; 36) **ARRESTO**, extraída dos Autos 121/2004 de Carta Precatória, Autos 69.355752-0 que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e Executada CERVEJARIA ZANNI LTDA, sobre parte do imóvel objeto da matrícula nº 1.733 medindo 12.100,00 metros quadrados, registrada sob nº **47**, da aludida matrícula nº 1.733, em 21/09/2.004; 37) **ARRESTO**, extraído dos Autos 078/2004, que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada CERVEJARIA ZANNI LIMITADA sobre uma área de 12.100,00 metros quadrados do imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº **48**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; 38) **ARRESTO**, extraído dos Autos de Execução Fiscal 081/2004, que tem como Exeçúente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada CERVAJARIA

Matrícula
21.258Livro
2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

30

ZANNI LIMITADA, sobre 1,00 alqueire paulista do imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 49, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/10/2.004; 39) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 002/2005 que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS; registrado sob nº 50, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; 40) **ARRESTO** extraído dos Autos 003/2005 da Comarca de Uraí-PR, que tem como exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 51, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; 41) **ARRESTO**, extraído dos Autos 001/2005 da Comarca de Uraí-PR, Ação de Execução Fiscal em que são partes como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e como Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND. E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1733, registrado sob nº 52, da aludida matrícula nº 1.733, em 16/02/2.005; 42) **ARRESTO** – EXTRAÍDO DOS Autos 004/2005 desta Comarca de Uraí-PR, de ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrado sob nº 54, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/02/2.005; 43) **ARRESTO** – extraído dos Autos de Execução Fiscal desta Comarca de Uraí-PR sob nº 014/2.005 que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e como Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 55, da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; 44) **ARRESTO** – extraído dos Autos de execução fiscal mandado 015/2005 desta Comarca de Uraí-PR, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel da matrícula 1.733, registrado sob nº 56 da aludida matrícula nº 1.733, em 22/03/2.005; 45) **ARRESTO** – extraído dos Autos de Execução Fiscal 024/2005, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 57, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 46) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 026/2005, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 58, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 47) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 019/2005, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 59, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 48) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 027/2005, que tem como Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o

Continuação

imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 60, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 49) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 22/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 61, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 50) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 23/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 62, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 51) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 25/005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 63, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2.005; 52) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 40/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 64, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 53) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 80/2004, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 65, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 54) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 079/2004, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 66, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 55) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 038/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 67, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 56) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 036/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733 registrado sob nº 68, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 57) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 037/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 69, da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2.005; 58) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 004/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 70, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.005; 59) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 049/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 72, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005; 60) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal 050/2005, que tem como Exequirente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 73, da aludida matrícula nº 1.733, em

Matrícula
21.258Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL


Ficha

40

19/07/2.005; 61) **ARRESTO** extraído dos Autos de Execução Fiscal Nº 69.355.658-9, que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS, sobre o imóvel objeto da matrícula 1.733, registrado sob nº 74, da aludida matrícula nº 1.733, em 19/07/2.005 ; 62) **PENHORA** – extraída dos Autos 073/2005 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 75, da aludida matrícula nº 1.733, em 20/09/2.006; 63) **PENHORA** – extraída dos Autos 064/2005 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 76, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 64) **PENHORA** – extraída dos Autos 078/2004 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 77, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 65) **PENHORA** – extraída dos Autos 088/2005 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 78, da aludida matrícula nº 1.733, em 24/10/2.006; 66) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 012/2009 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 79, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; 67) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 011/2009 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 80, da aludida matrícula nº 1.733, em 04/09/2.009; 68) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 069/2006 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 81, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/06/2.010; 69) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2388.63.2010 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 82, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 70) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2378.78.2010 que tem como Exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº 83, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; 71) **PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2385.63.2010 que tem

Continuação

como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **84**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **72) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3119.59.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **85**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **73) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 3120.44.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **86**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **74) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 2.386.92.2010, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **87**, da aludida matrícula nº 1.733, em 26/07/2.011; **75) PENHORA** – extraída dos Autos de Execução Fiscal 78/04 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E APENSOS 04/2.005, 81/2.004 e 40/2005, que tem como Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e Executada ALLSTON BREW DO BRASIL – IND E COMERCIO DE BEBIDAS LIMITADA**, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.733, registrada sob nº **88**, da aludida matrícula nº 1.733, em 25/06/2.012; e **76) ARROLAMENTO** conforme requisição 13/00001486 conforme OFÍCIO da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DRF – LONDRINA-PR**, averbado sob nº **89**, da aludida matrícula nº 1.733, em 28/10/2.013; **77) PENHORA**: Conforme Certidão para Registro de Penhora lavrado em 19/11/2.013, pelo Escrivão/Oficial Ajudante, Corine Bordignon, matrícula nº 1.251.905-7, da Vara Judicial da Comarca de Marcelino Ramos-RS, processo nº 110/1.13.0000435-0, CNF: 0001108-15.02013.8.21.0110, em que é Credor: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, e Devedora **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **002.204.820/0001-03**, já qualificada nesta matrícula, no valor de R\$ 22.889,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); registrada sob nº 02, de 09/01/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; **78) PENHORA**: Conforme Ofício nº 0.912.932/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 14 de Maio de 2.014, pela Diretora de Secretaria por ordem da MMª Juíza do Trabalho, da 4ª Vara de Londrina-Pr., Marisa Loureiro de Carvalho, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, que se encontra em nome de **Cervejaria Zanni Limitada**, com referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3 (RTOrd – ajuizada em 13/03/2.013), 0000350-11.2013.5.09.0663 em que **ROMARIO RAMOS DA COSTA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$22.987,13 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), atualizado em 31/10/2.013. Foi nomeado como fiel depositário, o gerente administrativo, Sr. **Adilson Kerche de Menezes**, portador da Céd. de Ident. RG nº 3.409.599-0 e CIC nº 466.643.199-34; registrada sob nº 04, de 02/06/2.014, da matrícula nº 20.266, deste Ofício; **que todos os aludidos ônus anteriores, são referentes a área total de 121.000,00 metros quadrados, objeto da matrícula de origem nº 20.266, livro 2-D-4, deste Ofício.** Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 9,42. Dou fé.


MARIZA PETERLIN Oficial do Registro.

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

5

R. 02. Mat. 21.258. Prot. 65.289 de 03/09/2014. Data do Registro: 03/09/2014. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.584.132/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 07 de Agosto de 2.014, pelo MM. Juiz Titular do Trabalho, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 08197-2012-664-09-00-6 (RTOOrd – ajuizada em 12/09/2.012), 0001187-97.2012.5.09.0664 em que **PAULO RICARDO MIYAKE CHAVES**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 5.291,34 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 12/09/2.012. Documento arquivado neste Ofício sob nº 119/2.014 de arquivos judiciais. **Custas registras de 378,00 VRC ou R\$ 59,34, bem como no seu cancelamento de R\$ 29,67 e recolhimento do Funrejus de R\$ 10,58 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Waldemar Pires
 Oficial Maior Substituto.

R. 03. Mat. 21.258. Prot. 65.749 de 17/10/2014. Data do Registro: 17/10/2014. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.981.153/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 26 de Setembro de 2.014, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 4ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Everton Gonçalves Dutra, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 09251-2012-663-09-00-4 (RTOOrd – ajuizada em 09/10/2.012), 0001330-89.2012.5.09.0663 em que **ELEANDRO RODRIGUES DO PRADO**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 28.273,71 (vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), atualizado até 31/03/2.014. Documento arquivado neste Ofício sob nº 149/2.014 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário, José Eugênio Zanirato. **Custas registras de 1.227,60 VRC ou R\$ 192,73, bem como no seu cancelamento de R\$ 96,36 e recolhimento do Funrejus de R\$ 56,54 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 04. Mat. 21.258. Prot. 65.833 de 23/10/2014. Data do Registro: 23/10/2014. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 2.011.325/2.014, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01 de Outubro de 2.014, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara de Londrina-Pr., Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOOrd – ajuizada em 05/06/2.013), 0000828-16.2013.5.09.0664 em que **ROMILDO ROBERTO CATARINA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**.

Continuação

no valor de R\$ 15.515,35 (quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 31/12/2.013, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº 157/2.014 de arquivos judiciais. **Custas registras de 715,50 VRC ou R\$ 112,33, bem como no seu cancelamento de R\$ 56,16 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,03 e Selo Funarpen de R\$ 3,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 05. Mat. 21.258. Prot. 66.790 de 13/02/2015. Data do Registro: 13/02/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.033.831/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Janeiro de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho, da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07//2011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), em que **ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 37.822,48 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 20/05/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. Hugo Martins Ferreira portador do CPF/MF sob nº 702.429.099-49. Documento arquivado neste Ofício sob nº 15/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 75,64 e Selo Funarpen de R\$ 3,20, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 06. Mat. 21.258. Prot. 67.315 de 16/04/2015. Data do Registro: 16/04/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.472.364/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13 de Março de 2.015, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOrd – Ajuizada em 11/10/2.013) 0001461-27.2013.5.09.0664, em que **RUBENS VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 209.424.439-34 move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 35.652,17 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), atualizados até 25/08/2.014, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel depositário o Sr. José Eugenio Zaniratto portador da Céd. de Ident. RG nº 3.770.528-SP., e CPF/MF sob nº 350.376.608-15. Documento arquivado neste Ofício sob nº 77/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,30 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

Continua

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

6

R. 07. Mat. 21.258. Prot. 67.452 de 04/05/2015. Data do Registro: 04/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.735.320/2015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 17 de Abril de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2.013 – CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513, em que **NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.716,84 (três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 20/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. Adilson Aguiar, portador da Céd. de Ident. RG nº 7.741.819-9. Documento arquivado neste Ofício sob nº 94/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12, bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

R. 08. Mat. 21.258. Prot. 67.564 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.838.195/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2.012 – CNJ: 0001467-36.2012.5.09.0513, em que **AILTON RICARDO FERREIRA**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 16.214,24 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 105/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$ 119,50, bem como no seu cancelamento de R\$ 59,75 e recolhimento do Funrejus de R\$ 32,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini
Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

R. 09. Mat. 21.258. Prot. 67.565 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.838.193/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 04308-2014-513-09-00-6 de

Continuação

08/05/2.014 CNJ: 0000551-31.2014.5.09.0513, em que **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 35.805,29 (trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 106/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03, bem como no seu cancelamento de R\$ 108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$ 71,61 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 10. Mat. 21.258. Prot. 67.566 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.721/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 06509-2014-513-09-00-8 de 07/07/2.014 – CNJ: 0000829-32.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 25.329,01 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e um centavo), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 107/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.053,00 VRC ou R\$ 175,85, bem como no seu cancelamento de R\$ 87,92 e recolhimento do Funrejus de R\$ 50,65 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 11. Mat. 21.258. Prot. 67.567 de 13/05/2015. Data do Registro: 13/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.840.784/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 11766-2014-513-09-00-1 de 11/11/2.014 – CNJ: 0001510-02.2014.5.09.0513, em que a **UNIÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 15.501,06 (quinze mil quinhentos e um reais e seis centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zaniratto, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 108/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registras de 648,00 VRC ou R\$ 108,21 bem como no seu cancelamento de R\$ 54,10 e recolhimento do Funrejus de R\$ 31,00 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

Continua

Mariza Peterlini

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

Ficha

70

REGISTRO GERAL

R. 12. Mat. 21.258. Prot. 67.599 de 15/05/2015. Data do Registro: 15/05/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 0.875.179/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 06 de Maio de 2.015, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00 de 10/09/2.011 – CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513, em que **RODRIGO LOURENCO BALBINO BORATIN** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$ 3.715,41 (três mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), atualizados até 30/04/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário o Sr. José Eugênio Zanirato, sócio proprietário, portador do CPF/MF nº 350.376.608-15, com endereço na Rodovia BR 369, s/nº - KM 128, Parque Industrial, parte B, Jataizinho-Pr. Documento arquivado neste Ofício sob nº 112/2.015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$ 63,12 bem como no seu cancelamento de R\$ 31,56 e recolhimento de Funrejus de R\$ 7,43 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.


Mariza Peterlini Oficial do Registro.

AV. 13. Mat. 21.258. Prot. 67.600 de 15/05/2015. Data da averbação: 15/05/2015. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Documento nº 0.754.933/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 22 de Abril de 2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 06961-2011-513-09-00-7 de 18/07/2.011 – CNJ: 0000965-34.2011.5.09.0513, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 05 desta matrícula, em que **ANTONIO JOSÉ BERNARDO** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 113/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$75,64 paga em 13/05/2.015, incluindo outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$ 108,01 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

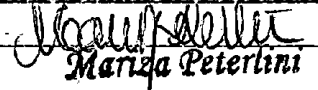
R. 14. Mat. 21.258. Prot. 68.913 de 11/09/2015. Data do Registro: 11/09/2015. **PENHORA:** Conforme Certidão para Averbação de Penhora, assinado eletronicamente em Londrina-Pr., em 18 de Junho de 2.015, pela Escrivã Designada da 8ª Vara, Cível de Londrina-Projudi, Célia Garcia da Silva, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência ao processo nº 0048838-57.2013.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial Adimplemento e Extinção, em que **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA (CNPJ nº 78.645.868/0001-36)** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**,

Continuação

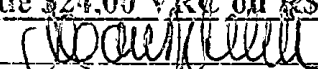
no valor de R\$ 13.158,73 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), atualizados até 19/03/2.015, incluindo outro imóvel. Foi nomeado como Fiel Depositário a executado. Documento arquivado neste Ofício sob nº 232/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia no valor de R\$17,29 paga em 10/09/2.015. Custas registrais de 580,50 VRC ou R\$ 96,94 bem como no seu cancelamento de R\$ 48,47 e Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial Maior Substituto.

AV. 15. Mat. 21.258. Prot. 69.178 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Documento nº 1.790.820/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 29/09/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai, com referência aos autos nº 02367-2013-663-09-00-3 de 13/03/2.013 – CNJ: 0000350-11.2013.5.09.0663, Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 da matrícula nº 20.266 e reportada na averbação nº 01 desta matrícula, e da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que **ROMÁRIO RAMOS DA COSTA e outros (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 258/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$46,97 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel da matrícula acima outro imóvel, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 492,75 VRC ou R\$ 82,29 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

 Oficial do Registro

AV. 16. Mat. 21.258. Prot. 69.179 de 14/10/2015. Data da Averbação: 14/10/2015.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício nº 1.809.057/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 01/10/2.015, pelo MMº. Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 05629-2013-664-09-00-8 (RTOOrd – ajuizada em 05/06/2013) 0000828-16.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 04 desta matrícula, e da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que **ROMILDO ROBERTO CATARINA movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 259/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$31,03 paga em 14/10/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 324,00 VRC ou R\$ 54,10 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 17. Mat. 21.258. Prot. 69.295 de 29/10/2015. Data do Registro: 29/10/2015. **PENHORA:**

Conforme documento eletrônico enviado em data de 27/10/2.015 e termo de penhora digitado pelo escrevente juramentado, Hélder José da Freiria, e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr. Comarca da Região Metropolitana de Londrina-

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula

21.258

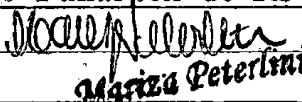
Livro

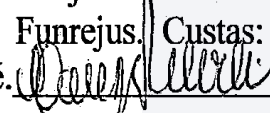
2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

8

Pr, Dr^a Sonia Leifa Yeh Fuzinato foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 5265-66.2012.8.16.0090 de Ação de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$3.480.972,78 (três milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 265/2015 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$216,03, bem como seu cancelamento de R\$108,01 e recolhimento do Funrejus de R\$6.961,94 e Selo Funarpen de R\$4,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

R. 18. Mat. 21.258. Prot. 69.567 de 27/11/2015. Data do Registro: 27/11/2015. **PENHORA:** Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora de 26/06/2.009, lavrado e assinado pelo escrivão Anuar Miguel Abib por determinação do MM. Juiz de Direito do Cartório da 3^a Vara da Fazenda Pública Falências e Recuperação de Empresas, Dr. Roger Vinicius P. de C. Oliveira, foi solicitado o registro da conversão do arresto em penhora, referente aos autos nº 24.804 de Execução de Título Extrajudicial, em que: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, move a: **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, atualmente denominada, **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outros**, cujo valor da causa é R\$1.018.093,83 (um milhão, dezoito mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 280/2.015 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do funrejus conforme item 21 da Instrução Normativa nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: R\$ 1.293,60 VRC ou R\$216,03 + R\$ 4,00 de Selo Funarpen. Dou fé.  **MARIZA PETERLINI**
Oficial do Registro.

R. 19. Mat. 21.258. Prot. 69.680 de 10/12/2015. Data do Registro: 10/12/2015. **PENHORA:** Conforme Documento nº 2.233.553/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 23/11/2.015, pelo diretor de secretaria, Gilson Fábio Moreira Luiz, por ordem do MM. Juiz de Direito da 6^a Vara do Trabalho de Londrina, foi solicitado o registro da penhora, referente aos autos nº 10047-2012-673-09-00-3 de 01/11/2012 – CNJ: 0001588-69-2012.5.09.0673 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), em que: **MARCIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA e outro**, move a: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E**

Continuação

COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outro, cujo valor da causa é R\$6.104,24 (seis mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 284/2.015 de arquivos judiciais. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$63,12, bem como seu cancelamento de R\$31,56 e recolhimento do Funrejus de R\$12,20 e Selo Funarpen de R\$4,00, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Waldemar Pires
Waldemar Pires

Oficial Maior Substituto.

AV. 20. Mat. 21.258. Prot. 69.718 de 15/12/2015. Data da Averbação: 22/12/2015.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme documento nº 2.332.433/2.015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/12/2.015, pela MMª Juíza do Trabalho da 3ª Vara, Drª. Helena Mitie Matsuda, com referência aos autos nº 10568-2013-513-09-00-0 de 11/10/2013 – CNJ: 0001485-23.2013.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi determinado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 07 desta matrícula, e o registro nº 06 da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que NICOLANGELO TAVARES DE OLIVEIRA movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 290/2.015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 22/12/2.015, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$ 31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel. Dou fé.

MARIZA PETERLINI
MARIZA PETERLINI

Oficial do Registro.

R. 21. Mat. 21.258. Prot. 70.039 de 01/02/2016. Data do Registro: 01/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 28/01/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 796.06.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$334.631,95 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), incluindo o imóvel acima. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do depositário público do Foro Regional local. Documento arquivado neste Ofício sob nº 08/2016 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$669,26 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

MARIZA PETERLINI
Mariza Peterlini

Oficial do Registro.

R. 22. Mat. 21.258. Prot. 70.055 de 02/02/2016. Data do Registro: 02/02/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/02/2.016 pelo analista judiciário Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, foi solicitado o

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

9

REGISTRO GERAL

registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 1781.09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$311.584,46 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 12/2016 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$623,16 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 23. Mat. 21.258. Prot. 70.256 de 02/03/2016. Data do Registro: 02/03/2016.

PENHORA: Conforme Documento nº 0.259.484/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 22/02/2016, pelo técnico judiciário, Oécio José Coppo, por determinação do MM. Juiz de Direito da 01ª Vara do Trabalho de Londrina, foi solicitado o registro da penhora, referente aos autos nº 11143-2013-018-09-00-9 de 30/10/2013 – CNJ: 0001537-49-2013.5.09.0018 Classe: Execução Fiscal (ExFis), em que: **UNIÃO e outro**, move a: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outros (3)**, cujo valor da causa é R\$73.122,26 (setenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) atualizado até 28/07/2015. Documento arquivado neste Ofício sob nº 028/2016 de arquivos judiciais. Foi nomeada como fiel depositária do imóvel, a parte executada, na forma do § 5º, do art. 659 do CPC. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$146,24 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.


Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

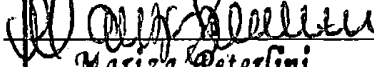
R. 24. Mat. 21.258. Prot. 70.320 de 10/03/2016. Data do Registro: 10/03/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.236.115/2016, datado de 17/02/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 18/02/2016, pelo-MM. Juiz do Trabalho Substituto da 05ª Vara de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora, referente aos autos nº 08410-2012-664-09-00-0 (RTOrd – ajuizada em 18/09/2012) 0001216-50.2012.5.09.0664 em que: **LUIZ FERNANDES PAVÃO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, cujo valor da causa é R\$7.768,80 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) atualizado até 30/09/2015. Documento arquivado neste Ofício sob nº 032/2016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. **José Eugênio Zannirato**, sócio, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. **Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$68,79, bem como seu**

Continuação


cancelamento de R\$34,39 e recolhimento do Funrejus de R\$15,53 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

R. 25. Mat. 21.258. Prot. 70.468 de 30/03/2016. Data do Registro: 30/03/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.342.757/2016, datado de 02/03/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 03/03/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 05ª Vara de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, referente aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3 (RTOrd – ajuizada em 30/01/2013) 0000148-31.2013.5.09.0664 em que: **LAURO FERREIRA MARQUES** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, cujo valor da causa é R\$53.429,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 037/2016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugênio Zanirato, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$106,85 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

R. 26. Mat. 21.258. Prot. 70.510 de 04/04/2016. Data do Registro: 04/04/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/04/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 22/03/2016 e digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Hélder José da Freiria e assinado pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$28.055,40 (vinte e oito mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.053,00 VRC ou R\$191,64, bem como seu cancelamento de R\$95,82 e recolhimento do Funrejus de R\$56,11 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


Mariza Peterlini
Oficial do Registro.

R. 27. Mat. 21.258. Prot. 70.593 de 15/04/2016. Data do Registro: 15/04/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 13/04/2016 e Termo de Penhora, lavrado em 04/04/2016 e digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Hélder José da Freiria e assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Dr. João Henrique Coelho

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORA

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula


21.258

Livro


2-I-4**REGISTRO GERAL**

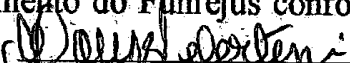
Ficha

10

Ortolano e pelo Depositário Público, Alexandre Jacobowski Businhani, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0000811-72.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$179.887,085 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 046/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$359,77 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.  Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

AV. 28. Mat. 21.258. Prot. 70.616 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.2817.00122439-IA-509 de 28/03/2016, referente ao processo nº 12653201312909005 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 50/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIHIL.** Dou Fé.  Oficial do Registro.

AV. 29. Mat. 21.258. Prot. 70.617 de 22/04/2016. Data da Averbação: 22/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201603.3113.00123501-IA-010 de 31/03/2016, referente ao processo nº 03850201201909007 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 51/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIHIL.** Dou Fé.  Oficial do Registro.

AV. 30. Mat. 21.258. Prot. 71.071 de 20/05/2016. Data da Averbação: 20/05/2016. **RETIFICAÇÃO DA PENHORA:** Conforme Termo de Retificação da Penhora de 11/05/2016 oriunda dos autos nº 0003298-78.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que o **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E**

Continuação

COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, no valor de R\$ 28.055,40, registrada sob nº 26 desta matrícula, lavrado e assinado pelo escrivão da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Ângelo Urquiza Monteiro, averba-se para retificar que a citada penhora recai tão somente no imóvel objeto da matrícula nº 21.257 constituída pelo lote de terras denominado lote 01-Remanescente (um-Remanescente), subdivisão da área de terras com 121.000,00 metros quadrados, ou 12,1 hectares, excluída portanto a penhora constante do registro nº 26 desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 073/2016 de arquivos judiciais. Isenta do recolhimento de Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé.

Mariza Peterlini
 Mariza Peterlini
 Oficial do Registro.

AV. 31. Mat. 21.258. Prot. 71.805 de 11/08/2016. Data da Averbação: 11/08/2016
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201608.0816.00171870-IA-280 de 08/08/2.016, referente ao processo nº 31912011019090008 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, proprietária do imóvel objeto desta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 110/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIHIL.** Dou Fé.

Mariza Peterlini
 Mariza Peterlini
 Oficial do Registro.

R. 32. Mat. 21.258. Prot. 71.891 de 22/08/2016. Data do Registro: 22/08/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 19/08/2.016 e Termo de Nomeação de Bens à Penhora, lavrado e assinado em 19/08/2.016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 1722-23.2014.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44 move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$37.427.437,40, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 115/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43 e Selo Funarpen de R\$4,40.** Dou fé.

Mariza Peterlini
 Mariza Peterlini
 Oficial do Registro.

CONTINUA

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

110

AV. 33. Mat. 21.258. Prot. 71.982 de 29/08/2016. Data da Averbação: 29/08/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201608.2611.00179523-IA-930 de 26/08/2016, referente ao processo nº 00655005620065090089 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03; 2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15; 3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO, inscrita no CPF/MF sob nº 110.570.528-50.** Documento arquivado neste ofício sob nº 120/2.016 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIHIL.** Dou Fé. *Mariza Peterlin* Oficial do Registro.

R. 34. Mat. 21.258. Prot. 71.998 de 31/08/2016. Data do Registro: 31/08/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 527/2016, assinado pelo Procurador do Estado, Bruno Gontijo Rocha, OAB nº 82.745, e Termo de Penhora lavrado em 04/07/2016, digitado e subscrito pela técnica judiciário, Ketelen Placidino da Silva e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí – Projud. Drª Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, referente aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL, situada na Avenida XV de Novembro, nº 183, Edifício Ilha Porchat, 7º andar, Sala 71, Centro, Cornélio Procópio, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, situada na Rodovia BR-369, s/nº, KM 128 – Parque Industrial – Jataizinho/Pr, cujo valor da causa é R\$46.817,31 (quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel acima.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 121/2.016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$17,71 e recolhimento do Funrejus de R\$93,63 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlin Oficial do Registro.

R. 35. Mat. 21.258. Prot. 72.039 de 05/09/2016. Data do Registro: 05/09/2016. **PENHORA:** Conforme Certidão assinada em 10/08/2016 pelo escrivão cível, João Paulo Akaishi, por determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Londrina-Pr., Dr. José Ricardo Alvarez Vianna, em 10/08/2016 foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0042257-26.2013.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial em que: **RÁDIO PAIQUERÊ FM – SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,**

Continuação

inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.328.055/0004-45, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3.357, na cidade de Londrina-Pr, move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com endereço na Rodovia BR 369, KM 128, na Comarca de Jataizinho - Pr, no valor de R\$26.859,65. Documento arquivado neste Ofício sob nº 124/2016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia Registral, no valor de R\$53,72 paga em 02/09/2016. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas registrais de 1.053,00 VRC ou R\$ 191,64 e Selo Funarpen de R\$4,40.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 36. Mat. 21.258. Prot. 72.084 de 08/09/2016. Data do Registro: 08/09/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.312.116/2016, datado de 19/08/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 22/08/2016, pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Londrina, Edmundo Hernandes Odebrecht., foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, referente aos autos nº 07078-2012-019-09-00-2 (RTOrd – ajuizada em 09/08/2012) 0001074-41.2012.5.09.0019 em que: **SUSANE MARIA FERREIRA ARAÚJO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outro**, cujo valor da causa é R\$21.224,26 (vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 128/2016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. **Custas registrais de 850,50 VRC ou R\$154,79, bem como seu cancelamento de R\$77,39 e recolhimento do Funrejus de R\$42,44 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 37. Mat. 21.258. Prot. 72.116 de 13/09/2016. Data da Averbação: 13/09/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.195.402/2016, datado de 27/07/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 28/07/2016, pela MMª. Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Londrina, Drª Ariana Camata, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, referente aos autos nº 03697-2012-664-09-00-1 (RTOrd – ajuizada em 05/05/2012) 0000536-65.2012.5.09.0664 em que: **PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DA FONSECA** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, cujo valor da causa é R\$18.548,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais), atualizado até 31/10/2015. Documento arquivado neste Ofício sob nº 133/2016 de arquivos judiciais. Foi nomeado como fiel depositário o sócio Sr. José Eugenio Zannirato, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, residente e domiciliado na Rodovia BR-369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 715,50 VRC ou R\$130,22, bem como seu cancelamento de R\$65,11 e recolhimento do Funrejus de R\$37,09 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

CONTINUA

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

12

R. 38. Mat. 21.258. Prot. 72.193 de 21/09/2016. Data do Registro: 21/09/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 20/09/2016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Érys Urquiza Monteiro por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0005538-11.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$532.202,07 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e dois reais e sete centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 136/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.064,40 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

R. 39. Mat. 21.258. Prot. 72.194 de 21/09/2016. Data do Registro: 21/09/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 20/09/2016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Érys Urquiza Monteiro por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0005534-71.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$656.435,60 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 137/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.312,87 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

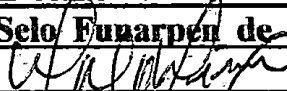
AV. 40. Mat. 21.258. Prot. 72.475 de 04/11/2016. Data da Averbação: 04/11/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.232.751/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/08/2016, pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara, Dr. Ronaldo Piazzalunga, com referência aos autos nº 10011-2012-513-09-00-8 de 01/11/2012 – CNJ: 0001467-36.2012.5.09.0513 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora, registrada sob nº 08 desta matrícula, e o registro nº 07 da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que **AILTON RICARDO FERREIRA e outro (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS**

LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 158/2.016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 32,43 paga em 04/11/2.016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$31,56 + Selo Funarpen de R\$ 4,00, incluindo outro imóvel.** Dou fé.

 Oficial Maior Substituto.
 Waldemar Pires

R. 41. Mat. 21.258. Prot. 72.476 de 04/11/2016. Data do Registro: 04/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 31/10/2.016 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/10/2.016 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 6579-76.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.394.460/0225-44** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$192.001,16, incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 160/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 384,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral d processo.**

Dou fé.  Oficial Maior Substituto.
 Waldemar Pires

R. 42. Mat. 21.258. Prot. 72.477 de 04/11/2016. Data do Registro: 04/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 01/11/2.016 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 01/11/2.016 pelo escrevente juramentado da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Hélder José da Freiria, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0002012-31.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$67.234,26. Documento arquivado neste Ofício sob nº 161/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43; bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 134,46 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral d processo.** Dou fé.  Oficial Maior Substituto.
 Waldemar Pires

R. 43. Mat. 21.258. Prot. 72.596 de 21/11/2016. Data do Registro: 21/11/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 18/11/2.016 e Termo de Penhora,

Matrícula

21.258

Livro

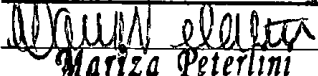
2-I-4

REGISTRO GERAL


Ficha

13

digitado e subscrito pelo analista judiciário, Érys Urquiza Monteiro por determinação do Juízo de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0001782-91.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$63.719,74 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 170/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$127,43 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

R. 44. Mat. 21.258. Prot. 72.599 de 21/11/2016. Data do Registro: 21/11/2016. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 1.685.548/2016, datado de 08/11/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 10/11/2016, pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Edmundo Hernandes Odebrecht, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, referente aos autos nº 07303-2009-019-09-00-5 (RTOrd – ajuizada em 20/08/2009) 0730300-55.2009.5.09.0019 em que: **ALEXANDRE APARECIDO BUENO, inscrito no CPF/MF sob nº 918.049.739-04, move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67, cujo valor da causa é R\$23.384,68 (vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 30/11/2016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 171/2016 de arquivos judiciais. Custas registras de 918,00 VRC ou R\$167,07, bem como seu cancelamento de R\$83,53 e recolhimento do Funrejus de R\$46,76 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

AV. 45. Mat. 21.258. Prot. 72.786 de 06/12/2016. Data da Averbação: 08/12/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento nº 1.744.103/2016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 24/11/2016, pelo diretor de secretaria da 3ª Vara do Trabalho, Rui Rapcinski Junior, com referência aos autos nº 08746-2011-513-09-00-0 de 10/09/2011 –CNJ: 0001209-60.2011.5.09.0513 Classe: Ação Tralhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 12 desta matrícula, e o registro nº 11 da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que **RODRIGO LOURENÇO BALBINO BORATIN e outro (1) movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 184/2016 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia

Continuação

Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 7,43 paga em 08/12/2.016, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$34,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel. Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 46. Mat. 21.258. Prot. 72.915 de 19/12/2016. Data do Registro: 19/12/2016. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 14/12/2.016 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pelo escrevente juramentado cível, Ângelo Urquiza Monteiro, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste ofício, com referência aos autos nº 6201.52.2016.8.16.0090 de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Uraí/Pr, extraída dos autos nº 0000642-92.2012.8.16.0175 de Executivo Fiscal em que: ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL, localizada na rua Paraíba, nº 277, centro, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, move a ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, com endereço na Rodovia BR 369 s/nº, KM 128 - Parque Industrial, na cidade de Jataizinho/Pr, no valor de R\$463.866,50 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 190/2016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$927,73, incluindo o imóvel acima, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.

Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

R. 47. Mat. 21.258. Prot. 73.010 de 27/12/2016. Data do Registro: 27/12/2016. **PENHORA:** Conforme documento nº 1.842.440/2016, datado de 15/12/2.016, assinado digitalmente em Londrina-Pr., pela técnico judiciário da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Regina de Souza Picelli Correa, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, referente aos autos nº 07621-2012-018-09-00-5 de 24/08/2.012 - CNJ: 0001101-27.2012.5.09.0018 Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOOrd) em que: BRUNO PIRES GONCALVES e outro (1), move a ALLSTON BREW DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA e outros (4), cujo valor da causa é R\$5.099,09 (cinco mil noventa e nove reais e nove centavos), atualizado até 04/08/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 199/2.016 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$68,79, bem como seu cancelamento de R\$34,39 e recolhimento do Funrejus de R\$10,19 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

R. 48. Mat. 21.258. Prot. 73.098 de 06/01/2017. Data do Registro: 06/01/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 978/2.016, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do

ESTADO DO PARANÁOperador Nacional
Serviço Registral de ImóveisElétrônico de Imóveis
FORO REGIONAL DE IBIPORÁ**Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr**

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

14**REGISTRO GERAL**


Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 000889-15.2008.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 001/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,00 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Mariza Peterlini Oficial do Registro.

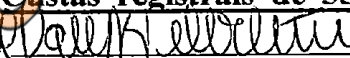
R. 49. Mat. 21.258. Prot. 73.180 de 24/01/2017. Data do Registro: 24/01/2017. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 24/01/2.017 e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/01/2.017 pelo analista judiciário da Vara Cível, Érys Urquiza Monteiro, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporá-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Dr. João Henrique Coelho Ortolano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 6580-61.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44 move a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$144.676,59, incluindo o imóvel da matrícula citada. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$ 235,43, bem como seu cancelamento de R\$ 117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$ 289,35 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. *Mariza Peterlini* Oficial do Registro.

AV. 50. Mat. 21.258. Prot. 73.244 de 30/01/2017. Data da Averbação: 30/01/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.020.755/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 16/01/2.017, pelo MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 08410-2012-664-09-00-

Continuação

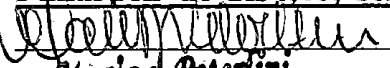
0 (RTOrd ^{Operador Nacional} ^{de Sistema de Registro} ^{Eletro} ajuizada em 18/09/2.012) 0001216-50.2012.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 24 desta matrícula, em que **LUIZ FERNANDES PAVÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 866.219.559-88** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 07/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 15,54 paga em 31/01/2.017 sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$34,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40**. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 51. Mat. 21.258. Prot. 73.383 de 13/02/2017. Data da Averbação: 13/02/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.075.207/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 31/01/2.017, pela MMª. Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho, Drª. Ariana Camata, com referência aos autos nº 03697-2012-664-09-00-1 (RTOrd – ajuizada em 05/05/2.012) 0000536-65.2012.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 37 desta matrícula, em que **PAULO ROGERIO OLIVEIRA DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob nº 261.275.198-02** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 16/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 37,10 paga em 14/02/2.017 sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 357,75 VRC ou R\$65,11 + Selo Funarpen de R\$ 4,40**. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 52. Mat. 21.258. Prot. 73.410 de 16/02/2017. Data do Registro: 16/02/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.096.954/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara do Trabalho, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Walter Santana, em 14/12/2.016, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 01378-2015.663.09.00-8 (RTOrd – ajuizada em 23/02/2.015) 0000180-68.2015.5.09.0663 em que: **JAIRO GONCALVES DA SILVA** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$61.457,02 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 017/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$122,91 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo**. Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

Matrícula

21.258


Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha


150

R. 53. Mat. 21.258. Prot. 73.455 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 23/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Iporã/Pr – PROJUDI, do Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, assinado digitalmente pelo analista judiciário, Érys Urquiza Monteiro, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste ofício, com referência aos autos nº 0000851-27.2013.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0225-44, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr., move a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$ 828.370,33 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 020/2.017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.656,74, este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.**

Mariza Peterlini

R. 54. Mat. 21.258. Prot. 73.456 de 22/02/2017. Data do Registro: 22/02/2017. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 24/01/2017 pelo Juízo de Direito da Competência Delegada de Iporã – PROJUDI, do Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, assinado digitalmente pelo analista judiciário, Hélder José da Freiria, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado e assinado pela Oficial de Justiça, Damaris de Moraes Mori, em data de 20/02/2017, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste ofício, com referência aos autos nº 0006250-30.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, com endereço na Rua Brasil, nº 1090/100, centro, Londrina-Pr., movia a ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, com sede na Rodovia BR 369, s/nº, KM 128, Parque Industrial, em Jataizinho-Pr., no valor de R\$ 1.174.791,07 (um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos), incluindo o imóvel acima. Documento arquivado neste Ofício sob nº 021/2.017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, na pessoa do Sr. José Eugênio Zaniratto. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do**

Continuação


Funrejus de R\$2.349,58, este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$ 4,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 55. Mat. 21.258. Prot. 73.568 de 16/03/2017. Data da Averbação: 16/03/2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme ofício nº 0.200.161/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 06/03/2.017, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho, Gilson Fabio Moreira Luiz, com referência aos autos nº 10047-2012-673-09-00-3 (RTOrd – ajuizada em 01/11/2.012) 0001588-69.2012.5.09.0673, foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 19 desta matrícula, em que **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E**


COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 034/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 12,21 paga em 15/03/2.017 sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 189,00**

VRC ou R\$34,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 56. Mat. 21.258. Prot. 73.650 de 27/03/2017. Data da Averbação: 27/03/2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme documento nº 0.213.581/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 08/03/2.017, pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 00989-2013-664-09-00-3 de 30/01/2013 – CNJ: 0000148-31.2013.5.09.0664 Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 25 desta matrícula, e o registro nº 23 da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em que **LAURO FERREIRA MARQUES e outro (1)** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL –**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Documento arquivado neste Ofício sob nº 046/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente a penhora, no valor de R\$ 106,86 paga em 27/03/2.017, incluindo o imóvel acima, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40, incluindo outro imóvel.** Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 57. Mat. 21.258. Prot. 73.651 de 27/03/2017. Data do Registro: 27/03/2017. **PENHORA:**

Conforme Ofício nº 260/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Poder Judiciário, Juízo de Direito da Comarca de Uraí-Pr., Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000184-85.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **FAZENDA**

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

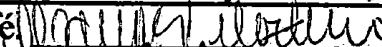
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

16

PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$61.592,31 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 047/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 58. Mat. 21.258. Prot. 73.717 de 03/04/2017. Data da Averbação: 03/04/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201701.2512.00231028-IA-610 de 25/01/2017, referente ao processo nº 10246201301809001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **1) ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, esta proprietária do imóvel objeto desta matrícula; **2) JOSÉ EUGENIO ZANIRATTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15; **3) CLÁUDIA TOBIAS ZANIRATTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 110.570.528-50; **4) OIAPOQUE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – ME (OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.597.814/0001-20. Documento arquivado neste ofício sob nº 055/2017 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Destá: NIHIL.** Dou Fé.

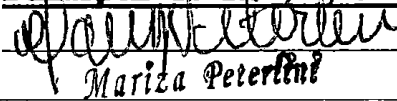
 Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

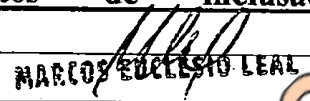
R. 59. Mat. 21.258. Prot. 73.821 de 13/04/2017. Data do Registro: 13/04/2017. **PENHORA** Conforme Ofício nº 0.328.756/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 04/04/2017 pelo MM. Juiz do Trabalho-Substituto da 4ª Vara, Dr. Paulo José Oliveira de Nadai e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pela Oficial de Justiça Avaliadora, Amélia Ikeda, em 15/08/2016, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 21.257 deste ofício, com referência aos autos nº 01074-2013.663.09.00-9 (RTOrd – ajuizada em 01/02/2013) 0000158-78.2013.5.09.0663 em que: **ADILSON SOUZA DE MELO** move a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, no valor de R\$20.829,56 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 31/07/2016, incluindo outro imóvel. Documento arquivado neste Ofício sob nº 080/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi

Continuação

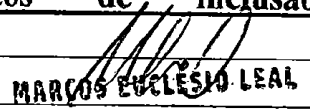
depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 783,00 VRC ou R\$142,50, bem como seu cancelamento de R\$71,25 e recolhimento do Funrejus de R\$41,65 este incluindo outro imóvel, e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.
Mariza Peterlini

R. 60. Mat. 21.258. Prot. 73.927 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 24/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$243.554,15 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$487,10 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.
MARCOS ECLÉSIO LEAL

R. 61. Mat. 21.258. Prot. 73.928 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000183-03.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$109.506,77 (cento e nove mil quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$219,01 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

 Oficial do Registro.
MARCOS ECLÉSIO LEAL

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ridigital

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

Ficha

17

REGISTRO GERAL

R. 62. Mat. 21.258. Prot. 73.929 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 374/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., em data de 11/04/2.017, pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto registrado sob nº 63 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 51 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 25/2.005 (0000173-90.2005.8.16.0175) de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.297,07 (cento e quinze mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,59 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 63. Mat. 21.258. Prot. 73.930 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Ural, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000884-90.2008.8.16.0175 (08/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$76.153,81, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$152,30 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 64. Mat. 21.258. Prot. 73.931 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado

Continuação

do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000394-05.2007.8.16.0175 (48/2007), de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$115.119,86, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$230,23 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 65. Mat. 21.258. Prot. 73.932 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário-chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000281-46.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$176.738,40, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$353,47 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 66. Mat. 21.258. Prot. 73.933 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário-chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000154-84.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$78.723,00, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de**

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

18

RS157,44 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 67. Mat. 21.258. Prot. 73.934 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 000158-24.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$52.671,09, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$105,34 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.**

MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 68. Mat. 21.258. Prot. 73.935 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 000155-69.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$81.313,38, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,62 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.**

MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 69. Mat. 21.258. Prot. 73.936 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:**

Continuação

Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 31/03/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 000153-02.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$279.404,17, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$558,80 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

R. 70. Mat. 21.258. Prot. 73.937 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000156-54.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$89.864,39, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$179,72 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

R. 71. Mat. 21.258. Prot. 73.938 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000886-60.2008.8.16.0175 (33/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$112.022,32, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem**

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

Ficha

19

REGISTRO GERAL

como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,04 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS ECLESIO LEAL

R. 72. Mat. 21.258. Prot. 73.939 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000889-15.2008.8.16.0175 (11/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$81.096,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$162,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS ECLESIO LEAL

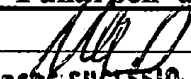
R. 73. Mat. 21.258. Prot. 73.940 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000897-89.2008.8.16.0175 (03/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$99.544,62, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$199,08 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS ECLESIO LEAL

R. 74. Mat. 21.258. Prot. 73.941 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado

Continuação


do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr.; dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000888-30.2008.8.16.0175 (10/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$50.245,05, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$100,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 75. Mat. 21.258. Prot. 73.942 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 23/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001462-82.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$195.347,79, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$390,69 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 76. Mat. 21.258. Prot. 73.943 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 000893-52.2008.8.16.0175 (281/2008), de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$679.193,99, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.358,38 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

Ficha

20

REGISTRO GERAL

R. 77. Mat. 21.258. Prot. 73.944 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Comarca de Uraí, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000168-68.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$112.279,22, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$224,55 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 78. Mat. 21.258. Prot. 73.945 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 04/07/2.016 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000280-61.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.204.820/0001-03,** no valor de R\$69.680,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$139,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 79. Mat. 21.258. Prot. 73.946 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em

Continuação

12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000170-38.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$133.676,43, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$267,35 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

Marcos Ecclesio Leal
MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 80. Mat. 21.258. Prot. 73.947 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 20/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000643-77.2012.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$411.115,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$822,23 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

Marcos Ecclesio Leal
MARCOS ECCLESIO LEAL

R. 81. Mat. 21.258. Prot. 73.948 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0001185-32.2011.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03**, no valor de R\$1.654.377,37, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou**

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

21

REGISTRO GERAL

RS235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$3.308,75 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 82. Mat. 21.258. Prot. 73.949 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000160-91.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$1.498.184,36, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$2.996,36 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

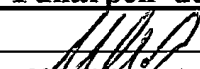
R. 83. Mat. 21.258. Prot. 73.950 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000883-08.2008.8.16.0175 (41/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$61.590,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$123,18 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 84. Mat. 21.258. Prot. 73.951 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:**

Continuação

Conforme **Ofício nº 375/2.017**, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000182-18.2006.8.16.0175 (63/2006) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$64.159,87, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$128,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS LUCÍLIO LEAL

R. 85. Mat. 21.258. Prot. 73.952 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme **Ofício nº 375/2.017**, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000395-87.2007.8.16.0175 (23/2007) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$54.659,91, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$109,31 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS LUCÍLIO LEAL

R. 86. Mat. 21.258. Prot. 73.953 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme **Ofício nº 375/2.017**, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000159-09.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$77.744,42, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de**

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
21.258

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
22

RS155,48 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 87. Mat. 21.258. Prot. 73.954 de 03/05/2017. Data do Registro: 03/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 28/12/2.010 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 0002208-81.2009.8.16.0175 (36/09) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$248.288,93, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$496,57 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 88. Mat. 21.258. Prot. 73.955 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 57 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 45 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 24/2005 (0000174-75.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, anteriormente CERVEJARIA ZANNI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$60.283,26, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$120,56 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de RS4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé.

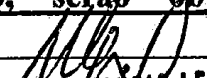
Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Continuação

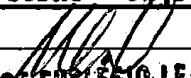
R. 89. Mat. 21.258. Prot. 73.956 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 60 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 48 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 27/2005 (0000172-08.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$66.095,44, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$132,19 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 90. Mat. 21.258. Prot. 73.957 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 62 da aludida matrícula nº 1.733, em 19/05/2005, reportada no item 50 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 23/2005 (0000175-60.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$106.748,34, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$213,49 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 91. Mat. 21.258. Prot. 73.958 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 67 da aludida matrícula nº

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

Ficha

23

REGISTRO GERAL

1.733, em 08/06/2005, reportada no item 55 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 38/2005 (0000169-53.2005.8.16.0175, de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$71.931,50, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$143,86 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro:

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 92. Mat. 21.258. Prot. 73.959 de 04/05/2017. Data do Registro: 04/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 380/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 21/03/2.017 pela MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-Pr. Projudi, Drª. Ana Cristina Cremonesi, foi solicitada a modificação do registro para penhora do arresto, registrado sob nº 68 da aludida matrícula nº 1.733, em 08/06/2005, reportada no item 56 da averbação nº 01 desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos nº 36/2005 (0000171-23.2005.8.16.0175), de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$41.233,52, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$82,46 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro:

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 93. Mat. 21.258. Prot. 74.054 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 375/2.017, assinado em Cornélio Procopio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procopio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 12/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 25/09/2.009 pelo escrivão do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Wanderley Laureano, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, com referência aos autos

Continuação

nº 0000887-45.2008.8.16.0175 (02/2008) de Execução Fiscal em que: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$94.072,66, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$188,14 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 94. Mat. 21.258. Prot. 74.056 de 19/05/2017. Data do Registro: 19/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 346/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 14/01/2.008 pela escrivã designada, do Juízo de Direito da Comarca de Uraí, Neide Helena Cesar Rocha, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.258 deste Ofício, com referência aos autos nº 0000393-20.2007.8.16.0175 (21/07), de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0001-03**, no valor de R\$556.318,75, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.258 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 087/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$1.112,63 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.**

Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 95. Mat. 21.258. Prot. 74.069 de 22/05/2017. Data da Averbação: 22/05/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.271.914/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 21/03/2.017, pelo diretor de secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Edmundo Hernandes Odebrecht, com referência aos autos nº 07078-2012-019-09-00-2 (RTOrd. - ajuizada em 09/08/2012) 0001074-41.2012.5.09.0019, foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 36 desta matrícula, em que **SUSANE MARIA FERREIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob nº **072.856.579-05** movia a **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 096/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 42,45 paga em 22/05/2.017, sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 425,25 VRC ou R\$77,39 + Selo Funarpen de R\$ 4,40.**

Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

24

REGISTRO GERAL

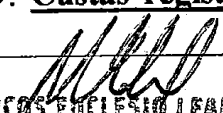
R. 96. Mat. 21.258. Prot. 74.153 de 30/05/2017. Data do Registro: 30/05/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 397/2.017, assinado em Cornélio Procópio-Pr., pelo Procurador do Estado do Paraná, Procuradoria Regional de Cornélio Procópio-Pr., dr. Bruno Gontijo Rocha em 25/04/2.017, e Termo de Penhora, lavrado e assinado em 17/04/2.017 pela analista judiciário – chefe de secretaria, Cássia Pimenta Meneguice, matrícula TJPR 15.586, foi solicitado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, e o da matrícula nº 21.257 deste Ofício, em referência aos autos nº 0000279-76.2010.8.16.0175, de Execução Fiscal em que **ESTADO DO PARANÁ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, anteriormente **CERVEJARIA ZANNI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, no valor de R\$222.957,07, incluindo o imóvel da matrícula nº 21.257 deste Ofício. Documento arquivado neste Ofício sob nº 102/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$445,91 este incluindo outro imóvel e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 97. Mat. 21.258. Prot. 74.154 de 30/05/2017. Data do Registro: 30/05/2017. **PENHORA EM EXECUÇÃO FISCAL DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – INDISPONIBILIDADE:** Conforme Ofício nº 0.443.823/2017, datado de 08/05/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 08/05/2.017, pelo MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Manoel Vinicius de Oliveira Branco, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, referente aos autos nº 00436-2010-664-09-00-8 (ExFis – ajuizada em 15/01/2.010) 0000066-05.2010.5.09.0664 em que: **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67, cujo valor da causa é R\$169.409,21, atualizado até 29/02/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 103/2.017 de arquivos judiciais. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$338,81 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 98. Mat. 21.258. Prot. 74.206 de 06/06/2017. Data da Averbação: 06/06/2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.477.817/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 16/05/2.017, pelo diretor de secretaria da 2ª Vara do Trabalho, Edmundo Hernandes Odebrecht, com referência aos autos nº 07303-2009-019-09-

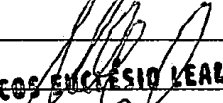
00-5 (RTOOrd = ajuizada em 20/08/2.009) 0730300.55.2009.5.09.0019, foi solicitado o cancelamento da penhora registrada sob nº 44 desta matrícula, em que **ALEXANDRE APARECIDO BUENO** movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Documento arquivado neste Ofício sob nº 110/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 46,77 paga em 01/06/2.017 sendo esta averbação isenta de seu recolhimento, conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Custas registrais de 459,00 VRC ou R\$83,53 + Selo Funarpen de R\$ 4,40.** Dou fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 99. Mat. 21.258. Prot. 74.293 de 19/06/2017. Data do Registro: 19/06/2017. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 08/06/2.017 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pela escrevente juramentada cível, Terezinha M. U. M. Merlo por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0004710-49.2012.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, no valor de R\$156.681,77 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 117/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$13,36 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.
 MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 100. Mat. 21.258. Prot. 74.294 de 19/06/2017. Data do Registro: 19/06/2017. **PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado em data de 08/06/2.017 e Termo de Penhora, digitado e subscrito pela escrevente juramentada cível, Terezinha M. U. M. Merlo por ordem da MMª Juíza de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, com referência aos autos nº 0007790-16.2015.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, no valor de R\$65.086,52 (sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 118/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,43, bem como seu cancelamento de R\$117,71 e recolhimento do Funrejus de R\$130,17 e Selo Funarpen de R\$4,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

 Oficial do Registro.
 MARCOS EUCLESIO LEAL

Documento gerado pelo sistema de Registro de Imóveis
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 ridigital

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

25

AV. 101. Mat. 21.258. Prot. 74.436 de 30/06/2017. Data da Averbação: 30/06/2017. **RETIFICAÇÃO DE PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 30/06/2017, pelo escrevente juramentado da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Ibiporã-Pr, da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Hélder José da Freiria, com referência aos autos nº 0001781-09.2013.8.16.0090 de Execução Fiscal, em cumprimento ao despacho assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. João Henrique Coelho Ortolano, em data de 23/09/2016, retifica-se para que a penhora registrada sob nº 22, recaia tão somente sobre o imóvel matriculado sob nº 21.257 deste ofício, ficando a mesma cancelada. Documento arquivado neste Ofício sob nº 132/2017 de arquivos judiciais. Desta: NIHIL. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 102. Mat. 21.258. Prot. 74.531 de 13/07/2017. Data do Registro: 13/07/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.617.620/2017, assinado em Londrina-Pr., em data de 21/06/2017, pelo MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Londrina, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 07082-2012-664-09-00-4 (RTOrd - ajuizada em 09/08/2012) 0001023-35.2012.5.09.0664 em que: **ANTONIO DONATO COVRE, inscrito no CPF/MF sob nº 188.828.389-00** move em face de **OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.597.814/0001-20**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$47.234,07 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), atualizado até 29/02/2016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 160/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 103. Mat. 21.258. Prot. 74.570 de 18/07/2017. Data do Registro: 18/07/2017. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 18/07/2017, pela escrevente juramentada da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Terezinha M. U. M. Merlo, em cumprimento a determinação contida na sequência 48.1, dos autos 0000796-06.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$334.631,95. Documento arquivado neste Ofício sob nº 164/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público do Foro Regional local. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

Continuação

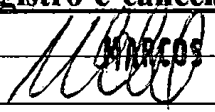
AV. 104. Mat. 21.258. Prot. 74.617 de 24/07/2017. Data da Averbação: 27/07/2017.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme ofício nº 0.477.817/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 05/07/2.017, pelo MM. Juíz Titular da 5ª Vara do Trabalho, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 10567-2013-664-09-00-6 (RTOrd – ajuizada em 11/10/2.013) 0001461.27.2013.5.09.0664, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 06 desta matrícula, em que **RUBENS VIEIRA**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 193/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$ 71,30 paga em 26/07/2.017. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71 + Selo Funarpen de R\$ 4,40.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 105. Mat. 21.258. Prot. 74.886 de 18/08/2017. Data da Averbação: 18/08/2017.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 201708.1610.00341907-IA-970 de 16/08/2.017, referente ao processo nº 04660201201809000, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens da: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada nesta matrícula. Documento arquivado neste ofício sob nº 207/2.017 de arquivos judiciais. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 106. Mat. 21.258. Prot. 74.958 de 25/08/2017. Data do Registro: 25/08/2017.
PENHORA: Conforme Ofício nº 0.822.666/2017, assinado em Londrina-Pr., em data de 21/08/2.017, pelo MM. Juíz Substituto da 8ª Vara do Trabalho de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 12653-2013-129-09-00-5 (RTOrd – ajuizada em 16/12/2013) 0001321-46.2013.5.09.0129 em que **GERSON VAZ, inscrito no CPF/MF sob nº 446.670.439-20**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$34.355,23, atualizado até 31/05/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 214/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, portador da Céd. de Ident. RG nº 3.770.528/SP, com endereço na BR 369 KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.


MARCOS EUCLÉSIO LEAL

AV. 107. Mat. 21.258. Prot. 75.397 de 16/10/2017. Data da Averbação: 20/10/2017.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme ofício nº 0.938.699/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 27/09/2.017, pelo MM. Juíz Titular da 5ª Vara do Trabalho, Dr. Manoel Vinicius de Oliveira Branco, com referência aos autos nº 07082-2012-664-09-00-4 (RTOrd – ajuizada em 09/08/2.012) 0001023.35.2012.5.09.0664, foi

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

26

determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 102 desta matrícula, em que **ANTONIO DONATO COVRE**, movia em face de **OIAPOQUE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME**. Documento arquivado neste Ofício sob nº 255/2.017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, referente à penhora, no valor de R\$94,47 paga em 19/10/2.017. **Custas registrais de 646,80 VRC ou R\$117,71**. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 108. Mat. 21.258. Prot. 75.532 de 27/10/2017. Data do Registro: 27/10/2017. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.822.666/2017, assinado em Londrina-Pr., em data de 21/08/2.017, pelo MM. Juiz Substituto da 8ª Vara do Trabalho de Londrina, Dr. Roberto Joaquim de Souza, com referência aos autos nº 12653-2013-129-09-00-5 (RTOrd – ajuizada em 16/12/2.013) 0001321-46.2013.5.09.0129, em que: **GERSON VAZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **446.670.439-20** move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$34.355,23 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), atualizado até 31/05/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 258/2017 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$235,44 serão objetos de inclusão na conta geral do processo**. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

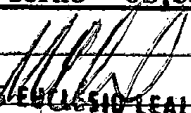
MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 109. Mat. 21.258. Prot. 75.699 de 17/11/2017. Data do Registro: 27/11/2017. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 08/11/2.017, pela Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Damaris de Moraes Mori, em cumprimento ao respeitável mandado digitado e assinado pelo analista judiciário da referida Vara, Angelo Urquiza Monteiro, nos autos 00005091-81.2017.8.16.0090 de Execução em que: **GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.645.868/0001-36**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$8.644,43. Documento arquivado neste Ofício sob nº 271/2017 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia Registral paga em 27/11/2.017, no valor de R\$17,29. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 378,00 VRC ou R\$68,80**. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

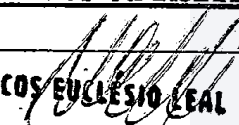
Continuação

R. 110. Mat. 21.258. Prot. 76.227 de 16/01/2018. Data do Registro: 18/01/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.012.713/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 15/01/2018, pela técnica judiciária Marisa Romy Akatsu da Silva por determinação do MM. Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, com referência aos autos nº 12113-2013-129-09-00-1 (RTOrd – ajuizada em 29/11/2013) 0001591-20.2013.5.09.0663, em que: **ALISSON LUIS DAGUANO, inscrito no CPF/MF sob nº 052.677.899-76** move em face de **NORTE DO PARANA BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$7.887,10 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), atualizado até 30/09/2017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 004/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 378,00 VRC ou R\$72,95 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.


MARCOS EULÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 111. Mat. 21.258. Prot. 76.228 de 16/01/2018. Data do Registro: 22/01/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.012.213/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 15/01/2018, pelo técnico judiciário da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr, Norman Tufida, com referência aos autos nº 03905-2013-129-09-00-5 (RTOrd – ajuizada em 22/04/2013) 0000602-81.2013.5.09.0673, em que: **FERNANDO GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 058.814.579-35** move em face de **NORTE DO PARANA BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$31.576,05 (trinta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), atualizado até 30/09/2017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 005/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas de 1.095,60 VRC ou R\$211,45 serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.


MARCOS EULÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

AV. 112. Mat. 21.258. Prot. 76.260 de 18/01/2018. Data da Averbação: 23/01/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201801.1215.00429505-IA-810 de 12/01/2018, referente ao processo nº 00010282620135090663, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), já qualificada nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 006/2018 de arquivos judiciais. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma da Lei Estadual nº 18.415/14 de 29/12/2014 **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.


MARCOS EULÉSIO LEAL

Oficial do Registro.

R. 113. Mat. 21.258. Prot. 76.397 de 05/02/2018. Data do Registro: 15/02/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.008.091/2018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em data de 11/01/2018, pelo diretor de secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Danilo José Pasquini de Paule, com referência aos autos nº 07620-2014-663-09-00-6 (RTOrd – ajuizada em 30/07/2014) 0000960-42.2014.5.09.0663, em que: **JUNIOR CARDOSO,**

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

27

REGISTRO GERAL

inscrito no CPF/MF sob nº 094.029.289-01 move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$6.429,11 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), atualizado até 31/05/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 018/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 114. Mat. 21.258. Prot. 76.457 de 14/02/2018. Data do Registro: 16/02/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 10071-83/2015, assinado em Londrina-Pr., em data de 05/02/2.018, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Gilson Fábio Moreira Luiz, com referência aos autos nº 0010071-83.2015.5.09.0673, em que: **ROSINÉIA BARBOSA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$15.007,54 (quinze mil sete reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 30/11/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 022/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 115. Mat. 21.258. Prot. 76.550 de 27/02/2018. Data do Registro: 01/03/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 03/04/2.017, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Carlos Massanobu, nos autos 0006385-08.2016.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$284.433,41 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado neste Ofício sob nº 024/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

Continuação

R. 116. Mat. 21.258. Prot. 76.622 de 07/03/2018. Data do Registro: 09/03/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.074.943/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 15/02/2.018, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Gilson Fábio Moreira Luiz, com referência aos autos nº 02012-2013.673-09-00-1 (RTOrd – ajuizada em 05/03/2.013) 0000309-14.2013.5.09.0673, em que: **RILDO APARECIDO SARDINHA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$20.717,18 (vinte mil setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), atualizado até 30/09/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 029/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 117. Mat. 21.258. Prot. 76.756 de 22/03/2018. Data do Registro: 09/04/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 19/02/2.018 pelo auxiliar juramentado da 4ª Vara Cível de Ponta Grossa – Projudi, Rodrigo F. Duso, nos autos 0016758-88.2014.8.16.0019 de Cumprimento de Sentença em que: **SCHIRLO E SCHIRLO LTDA**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$21.060,46 (vinte e um mil sessenta reais e quarenta e seis centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 044/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus desta Serventia Registral paga em 26/03/2.018, no valor de R\$42,12. O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. **Custas de 783,00 VRC ou R\$ 151,11.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 118. Mat. 21/258. Prot. 76.832 de 02/04/2018. Data do Registro: 09/04/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.153.290/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 14/03/2.018, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Gilson Fábio Moreira Luiz, com referência aos autos nº 08919-2013.673-09-00-4 (RTSum – ajuizada em 28/08/2.013) 0001343-24.2013.5.09.0673, em que: **GILMAR RODRIGUES MENDES**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0001-03, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$2.315,57 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 30/09/2.017. Documento arquivado neste Ofício sob nº 045/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 119. Mat. 21/258. Prot. 77.040 de 23/04/2018. Data do Registro: 26/04/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.245.167/2018, assinado em Londrina-Pr., em data de 23/04/2.018, pelo

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

28

REGISTRO GERAL

MM. Juíz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Daniel José de Almeida Pereira, com referência aos autos nº 10184-2013.129-09-00-0 (RTOOrd – ajuizada em 01/10/2.013) 0000453-68.2013.5.09.0129, em que: **PAULO ALVES PEREIRA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67 e outro**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$1.262.400,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais), atualizado até 22/11/2.016. Documento arquivado neste Ofício sob nº 063/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, com endereço na BR 369, KM 128, em Jataizinho-Pr. Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181619400, em 26/04/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 120. Mat. 21.258. Prot. 76.983 de 18/04/2018. Data da Averbação: 08/05/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 1.014.397/2.017, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 24/10/2.017, por determinação do MM. Juíz da 8ª Vara do Trabalho, com referência aos autos nº 12653-2013-129-09-00-5 (RTOOrd – ajuizada em 16/12/2.013) 0001321.46.2013.5.09.0129, foi determinado o cancelamento das penhoras registradas sob nºs 106 e 108 desta matrícula, em que **GERSON VAZ**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 069/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 28331087-8, paga no valor de R\$ 68,71 em data de 03/05/2.018. **Custas registrais de 613,80 VRC ou R\$118,46**. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 121. Mat. 21.258. Prot. 77.387 de 30/05/2018. Data da Averbação: 11/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201805.3010.00520471-IA-790 de 30/05/2.018, referente ao processo nº 000120836201550900513, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado neste ofício sob nº090/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181695027, em 01/06/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

Continuação

R. 122. Mat. 21.258. Prot. 77.309 de 21/05/2018. Data do Registro: 19/06/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 21/05/2018, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Edeval Henrique Matsushima Tavares, nos autos 0005744-88.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$347.091,05 (trezentos e quarenta e sete mil noventa e um reais e cinco centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 101/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do depositário público local. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicação via mensageiro.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 123. Mat. 21.258. Prot. 77.311 de 22/05/2018. Data do Registro: 19/06/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 21/05/2018, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Iporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Edeval Henrique Matsushima Tavares, nos autos 0000485-73.2018.8.16.0090 de Carta Precatória Cível em que: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$251.936,42 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Documento arquivado neste Ofício sob nº 102/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do depositário público local. **Custas do registro e cancelamento serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicação via mensageiro.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

AV. 124. Mat. 21.258. Prot. 77.497 de 11/06/2018. Data da Averbação: 19/06/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.335.037/2.018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 30/05/2018, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho, com referência aos autos nº 08919-2013-673-09-00-4 (RTSum – ajuizada em 28/08/2013) 0001343.24.2013.5.09.0673, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº118 desta matrícula, em que **GILMAR RODRIGUÊS MENDES**, movia em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.204.820/0003-67**. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 103/2.018 de arquivos judiciais. **OBS: Nesta oportunidade, também foram recolhidas as custas e o funrejus referente ao registro nº118 desta matrícula, conforme segue: custas de 378,00 VRC ou R\$72,95 e guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 28904279-8; paga no valor de R\$ 4,63 em data de 11/06/2018. Custas registrais de 189,00 VRC ou R\$36,48.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIO LEAL

R. 125. Mat. 21.258. Prot. 78.302 de 27/08/2018. Data do Registro: 29/08/2018. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 0.504.512/2018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em data de

ESTADO DO PARANÁServiço Registral de Imóveis
Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
21.258Livro
2-I-4**REGISTRO GERAL**Ficha
29

15/08/2.018, pelo diretor de secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., Fernando Noronha Canziani Campana, com referência aos autos nº 11446-2012.673-09-00-1 (RTOOrd – ajuizada em 12/12/2.012) 0001803-45.2012.5.09.0673, em que: **GISELI TATIANE CAVALOTI, inscrita no CPF/MF sob nº 326.838.778-03**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.204.820/0003-67**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$13.195,30 (treze mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), atualizado até 28/02/2.018. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 162/2018 de arquivos judiciais. O bem penhorado foi depositado nas mãos do Sr. José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15, residente e domiciliado na Rodovia BR-369, KM-128, Parque Industrial, em Jataizinho-PR. Custas do registro de 513,00 VRC ou R\$ 99,01 e funrejus de R\$26,40 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181899503 em 29/08/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ENÉASIO LEAL

R. 126. Mat. 21.258. Prot. 78.214 de 17/08/2018. Data do Registro: 03/09/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 01/02/2.018, assinado por Cássia Pimenta Meneguço, Analista Judiciária - Chefe da Secretaria do Cível e do Crime da Comarca de Uraí – Projudi, com referência aos autos nº 0000176-11.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$62.056,69 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 169/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$124,12 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181910294, em 03/09/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ENÉASIO LEAL

R. 127. Mat. 21.258. Prot. 78.377 de 03/09/2018. Data do Registro: 18/09/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/03/2.017, assinado por Sandra Akiko Makuda, Oficial de Justiça da 4ª Vara do Trabalho de Londrina, com referência aos autos nº 0000309-73.2015.5.09.0663 de Ação Trabalhista, em que **ALEX STORCK**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$5.284,30 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). O bem penhorado foi depositado nas mãos de José Eugênio Zaniratto,

Continuação

inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 179/2.018 de arquivos judiciais. **Custas de 378,00 VRC ou R\$72,58 e funrejus de R\$10,57 serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181946697, em 18/09/2018.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EULÉSSIO LEAL

AV. 128. Mat. 21.258. Prot. 78.473 de 14/09/2018. Data da Averbação: 18/09/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201809.1214.00601039-IA-260 de 23/08/2.018, referente ao processo nº 00015934820145090018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado nesta Serventia sob nº 180/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620181946984, em 18/09/2018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EULÉSSIO LEAL

AV. 129. Mat. 21.258. Prot. 78.935 de 01/11/2018. Data da Averbação: 07/11/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme ofício nº 0.549./2.018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 06/09/2018, pelo técnico judiciário da 8ª Vara do Trabalho, com referência aos autos nº 12113-2013-129-09-00-1 (RTOOrd - ajuizada em 29/11/2.013) 0001591-20.20135.09.0663, em que **ALISSON LUIS DAGUANO**, movia em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.204.820/0003-67**, fica cancelada a penhora registrada sob nº 110 desta matrícula em 18/01/2.018. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 211/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 30526444-2, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$ 16,22 em data de 27/09/2018, sendo a presente averbação de cancelamento de penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$72,95 e seu cancelamento de 189,00 VRC ou R\$36,47. Dou fé.

Oficial do

Registro.

MARCOS EULÉSSIO LEAL

R. 130. Mat. 21.258. Prot. 78.743 de 09/10/2018. Data do Registro: 07/11/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/08/2.018, assinado por Rafaela Fabbri Cesar Jorge, diretora de secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, com referência aos autos nº 0000415-51.2016.5.09.0129 de Execução, em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do acordo celebrado pelas partes no valor de: R\$88.440,72 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

30

212/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620182064021, em 07/11/2.018. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 131. Mat. 21.258. Prot. 79.073 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 22/11/2.018, pelo Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Edeval Henrique Matsushima Tavares, nos autos 0004696-55.2018.8.16.0090 de Carta Precatória e Execução Fiscal nº 5003218-86.2016.4.04.7001/BR, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, em que **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: 5.406.816,96 (cinco milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 227/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R: 132. Mat. 21.258. Prot. 79.074 de 22/11/2018. Data do Registro: 28/11/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 24/03/2.017, assinado por Cássia Pimenta Meneguici, analista judiciária – chefe de secretaria do Cível e do Crime da Comarca de Uraí-PR, com referência aos autos nº 0001426-74.2009.8.16.0175 de Execução Fiscal e processo nº 0005919-43.2018.8.16.0090, de carta precatória, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR – PROJUDI, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$161.947,93 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob nº 350.376.608-15, com endereço da cidade de Jataizinho-PR, à Rodovia Melo Peixoto, BR 369, Km 128. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 228/2.018 de arquivos judiciais. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 133. Mat. 21.258. Prot. 79.115 de 27/11/2018. Data da Averbação: 28/11/2018.

Continuação

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme ofício nº 0.568.303./2.018, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 24/09/2.018, pelo MM. Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho, Dr. Daniel José de Almeida Pereira com referência aos autos nº 10184-2013-129-09-00-0 (RTOrd – ajuizada em 01/10/2.013) 0000453-68.2013.5.09.0129, em que **PAULO ALVES PEREIRA** movia em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.204.820/0003-67**, fica cancelada a penhora registrada sob nº 119 desta matrícula em 26/04/2.018. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 226/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 31340791-8, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$ 2.591,03, em data de 23/11/2.018, sendo a presente averbação de cancelamento de penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e seu cancelamento de 646,80 VRC ou R\$124,83. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 134. Mat. 21.258. Prot. 79.116 de 27/11/2018. Data da Averbação: 28/11/2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme documento eletrônico enviado pelo sistema mensageiro em data de 05/10/2.018, pelo analista judiciário da Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Região de Ibiporã Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Hélder José da Freiria, por ordem da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Drª Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0005744-88.2014.8.16.0090 de Ação de Execução Fiscal, em que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, fica cancelada a penhora registrada sob nº 122 desta matrícula em 19/06/2.018. Documento arquivado nesta Serventia sob nº 229/2.018 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 31340735-5, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$ 708,00 em data de 23/11/2.018, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registras de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e seu cancelamento de 646,80 VRC ou R\$124,83. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 135. Mat. 21.258. Prot. 79.835 de 25/02/2019. Data do Registro: 01/03/2019. **PENHORA:** Conforme ofício nº 373-53/2015, assinado digitalmente em Londrina-Pr., em 13/02/2.019, pelo Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Gilson Fabio Moreira Luiz, com referência aos autos nº 0000373-53.2015.5.09.0673, em que **RAUL DANIEL BERTOCO**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$10.974,43 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), atualizado até 13/02/2.019. Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, portador da Céd. de Ident. R.G. nº 3770528-SSP-PR, com domicílio na Rodovia BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 1.293,60 VRC ou R\$ 249,66 e funrejus de R\$21,94, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192301048, em 01/03/2.019. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

CONTINUA

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha

31

R. 136. Mat. 21.258. Prot. 79.935 de 13/03/2019. Data do Registro: 22/03/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 12/03/2019, assinado pela Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporá-PR., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR – PROJUDI, Damares de Moraes Mori, nos autos 0007309-48.2018.8.16.0090 de Execução em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$62.056,69 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$124,11, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé:

Oficial do Registro.

MARCOS ECLESIÓ LEAL

R. 137. Mat. 21.258. Prot. 80.160 de 03/04/2019. Data do Registro: 08/04/2019. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, assinado em 27/03/2019, pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Oelcio José Coppe, com referência aos autos nº 0001445-71.2013.5.09.0018, em que **SEBASTIAO LUIZ FACIO**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$4.583,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), atualizado até 28/03/2019. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 378,00 VRC ou R\$72,95 e funrejus de R\$9,17, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192391076, em 08/04/2019.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS ECLESIÓ LEAL

R. 138. Mat. 21.258. Prot. 80.184 de 08/04/2019. Data do Registro: 12/04/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 18/02/2019, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Sandra Makuda, nos autos 0001397-49.2015.5.09.0663 de Ação Trabalhista, em que **HÉLIO REIS**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$14.164,35 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), vigente em 30/11/2017, que corresponde ao valor atualizado de R\$15.023,91 (quinze mil vinte e três reais e noventa e um centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 580,50 VRC ou R\$112,04 e funrejus de R\$30,04, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº**

Continuação

81620192406104, em 12/04/2.019. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 139. Mat. 21.258. Prot. 80.185 de 08/04/2019. Data do Registro: 12/04/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 26/06/2.018, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Sandra Makuda, nos autos 0001498-91.2012.5.09.0663 de Ação Trabalhista, em que **MARIA DE FÁTIMA RAMOS PIRES**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$10.314,34 (dez mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), vigente em 30/06/2.018, que corresponde ao valor atualizado de R\$10.719,70 (dez mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, portador da Céd. de Ident. R.G. nº 3770528-SSP-PR, com domicílio na Rodovia BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 378,00 VRC ou R\$72,95 e funrejus de R\$21,43, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192406249, em 12/04/2.019.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 140. Mat. 21.258. Prot. 80.189 de 09/04/2019. Data do Registro: 12/04/2019. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, assinado em 03/04/2.019, pela técnica judiciária da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Maria Aparecida da Silva, com referência aos autos nº 0001593-48.2014.5.09.0018, em que **LUIZ CARLOS CANDIDO**, inscrito no CPF/MF sob nº **363.880.339-20**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$35.523,36 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), atualizado até 31/03/2.019. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.227,60 VRC ou R\$236,92 e funrejus de R\$71,04, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192406339, em 12/04/2.019.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 141. Mat. 21.258. Prot. 80.453 de 09/05/2019. Data do Registro: 13/05/2019. **PENHORA:** Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 23/01/2.019, por ordem da MMª Juíza de Direito do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Foro Região de Ibiporã Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Competência Delegada de Ibiporã - PROJUDI, assinado pelo analista judiciário Hélder José da Freiria, nos autos 0007370-06.2018.8.16.0090 de Carta Precatória em que **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$255.486,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitocentos e seis reais e noventa e dois centavos). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. O bem penhorado foi depositado nas mãos da executada. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$510,97, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

CONTINUA

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

32

R. 142. Mat. 21.258. Prot. 80.586 de 21/05/2019. Data do Registro: 27/05/2019. **PENHORA:** Conforme ofício nº 43/2019, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 08/03/2.019, pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Edmundo Hernandes Odebrecht, com referência aos autos nº 0000620-21.2012.5.09.0019, em que **RONYVALDO BATISTA DE ALMEIDA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$14.462,39, vigente em 31/05/2017, (valor atualizado em 21/05/2019: R\$15.596,21). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.376.608-15, residente na Rodovia BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 580,52 VRC ou R\$112,04 e funzeiros de R\$31,19, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192523494, em 27/05/2.019.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

MARCOS EUCLEÉSIO LEAL

R. 143. Mat. 21.258. Prot. 80.954 de 27/06/2019. Data do Registro: 03/07/2019. **PENHORA:** Conforme ofício nº 399/2018, assinado digitalmente em Uraí-PR., em 18/09/2.018, pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Uraí-PR-PROJUDI, Dr. Ana Cristina Cremonesi, com referência aos autos nº 0001288-44.2008.8.16.0175, em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida em 12/2008: R\$485.828,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao valor atualizado em 05/2.019 de R\$878.062,54 (oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66 e funzeiros de R\$1.756,12, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

 do Registro.

MARCOS EUCLEÉSIO LEAL

R. 144. Mat. 21.258. Prot. 81.772 de 12/09/2019. Data do Registro: 17/09/2019. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 09/09/2.019, pelo Oficial de Justiça da Competência Delegada de Ibiporã - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Edeval Henrique Matsushima Tavares, constante dos autos de Carta Precatória Cível nº 0002038-58.2018.8.16.0090, de dívida ativa, em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$599.527,77 (quinhentos e noventa e nove reais e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), vigente em 26/03/2018 (valor atualizado em Agosto de 2019: R\$633.880,41). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da

Continuação

União fica desde logo indisponível. Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$1.267,76 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 145. Mat. 21.258. Prot. 81.776 de 12/09/2019. Data da Averbação: 17/09/2019.
AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS: Averba-se de Ofício, para constar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor de R\$112,04 e Guia de recolhimento do Funrejus nº 34666237-2, emitida por esta Serventia Registral, paga no valor de R\$31,19 em 02/07/2.019, referente ao registro da penhora registrada sob nº 142 da presente matrícula. Funrejus NIHIL. Desta: NIHIL. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 146. Mat. 21.258. Prot. 81.786 de 13/09/2019. Data do Registro: 18/09/2019.
PENHORA: Conforme ofício nº 605/2019, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 03/09/2.019, pelo técnico judiciário da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Yuri Teixeira, com referência aos autos nº 0001208-36.2015.5.09.0513, em que JOSÉ APARECIDO PRADO, move em face de OIAPOQUE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – ME e ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, consta que foram penhorados os direitos referentes ao imóvel objeto desta matrícula, pertencentes aos réus para garantia da dívida de R\$7.853,76 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), vigente em 03/09/2019. Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, portador da Céd. de Ident. R.G nº3770528-SESP-PR, residente e domiciliado na BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 378,00 VRC ou R\$72,95 e funrejus de R\$15,71, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192858360, em 18/09/2.019. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 147. Mat. 21.258. Prot. 81.829 de 18/09/2019. Data do Registro: 20/09/2019.
PENHORA: Conforme ofício nº 138/2019, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 29/07/2.019, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, Dr. Edmundo Hernandes Odebrecht, com referência aos autos nº 03714-2010-019-09-00-5 (RTOOrd – ajuizada em 20/04/2.010) 0000549-30.2010.5.09.0019, em que ANTONIO APARECIDO FACIO, move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$26.797,09 (vinte e seis mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos), vigente em 31/07/2019, que corresponde ao valor atualizado em 08/2.019 no valor de: R\$26.877,54 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15, residente e domiciliado na BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.rgi.sp.gov.br
 Todos os Registros de Imóveis
 são digitalizados e assinados eletronicamente.

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

33

985,50 VRC ou R\$190,20 e funrejus de R\$53,75, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620192866368, em 20/09/2.019. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 148. Mat. 21.258. Prot. 82.253 de 25/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019.
PENHORA: Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 16/10/2.019, pela Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR – PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, nos autos 00004237-19.2019.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, oriundo da execução fiscal nº 5015490-44.2018.4.04.7001, em trâmite na 7ª Vara Federal de Londrina-PR, em que: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$411.019,43 (quatrocentos e onze mil dezenove reais e quarenta e três centavos), vigente em 09/2.018, (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$424.942,47). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$849,88, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 149. Mat. 21.258. Prot. 82.254 de 25/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019.
PENHORA: Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 16/10/2.019, pela Oficial de Justiça da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR – PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, nos autos 00006477-13.2018.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, oriundo da execução fiscal nº 5007895-96.2015.4.04.7001, em trâmite na 7ª Vara Federal de Londrina-PR, em que: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$116.997,82 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), vigente em 06/2.015 (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$143.021,81). Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$286,04, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 150. Mat. 21.258. Prot. 82.237 de 24/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019.
PENHORA: Do Auto de Penhora e Depósito digitado e lavrado em data de 16/10/2.019,

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rgi.org.br
Todos os Registros de Imóveis
ri digital

Continuação

pela Oficial de Justiça da Competência Delegada de Ibiporã – PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, constante dos autos de Carta Precatória Cível nº 0007567-58.2018.8.16.0090, de dívida ativa, oriundos da execução fiscal nº 1366.67.2010.8.16.0175, em trâmite na Vara de Fazenda Pública de Uraí-PR, em que: **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$102.487,46 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), vigente em 05/2010 (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$172.979,84). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$344,97 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.**

Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

R. 151. Mat. 21.258. Prot. 82.238 de 24/10/2019. Data do Registro: 01/11/2019. **PENHORA:** Do Auto de Constatação, Penhora, e Depósito digitado e lavrado em data de 16/10/2019, pela Oficial de Justiça da Competência Delegada de Ibiporã – PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Região de Ibiporã, Damaris de Moraes Mori, constante dos autos de Carta Precatória Cível nº 0007372-73.2018.8.16.0090, de dívida ativa, oriundos dos autos de execução fiscal nº 501-73.2012.8.16.0175, em trâmite na Comarca de Uraí-PR (competência delegada), em que: **FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$2.321.188,14 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), vigente em 03/2012 (valor atualizado em Setembro de 2019: R\$3.529.432,02). Os bens penhorados foram depositados nas mãos de José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF/MF nº 350.376.608-15. Nos termos do art. 53, §1º, da Lei Federal 8.212/91, o imóvel penhorado em execução fiscal de dívida ativa da União fica desde logo indisponível. **Custas de 1.293,00 VRC ou R\$249,66 e funrejus de R\$7.058,86 serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

_____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 152. Mat. 21.258. Prot. 83.492 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201909.0916.00925443-IA-020 de 09/09/2019, referente ao processo nº 50066651420184047001, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 7ª Vara Federal de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

_____ Oficial do Registro.

MARCOS EUGÊNIO LEAL

AV. 153. Mat. 21.258. Prot. 83.493 de 26/02/2020. Data da Averbação: 27/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201911.1911.00995477-IA-910

Matricula

21.258

Livro

2-1-4

REGISTRO GERAL

Ficha

34

de 19/11/2019, referente ao processo nº 00007245020175090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI)**, já qualificada anteriormente. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e Funrejus de R\$30,40, serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Dou fé.

Oficial do Registro.

MARCOS EUGENIO LEAL

AV. 154. Mat. 21.258. Prot. 83.795 de 18/03/2020. Data da Averbação: 26/03/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Ofício digitado e lavrado em Londrina-PR, datado de 14/02/2020 e Decisão lavrada, pelo MM. Juiz Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Londrina, Bráulio Affonso Costa, datada de 27/03/2019, nos autos nº 0000180-68.2015.5.09.0663, de AÇÃO TRABALHISTA, em que **JAIRO GONCALVES DA SILVA** movia em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, atualmente denominada **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 52 desta matrícula em 16/02/2017, tendo como valor da dívida R\$61.457,02 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) vigente em 02/2017 que corresponde ao valor atualizado de R\$68.348,53 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 38212671-2, referente ao registro da penhora, paga no valor de R\$136,70, em data de 06/03/2020, sendo a presente averbação de cancelamento de penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registras de 1.293,57 VRC ou R\$249,66 e seu cancelamento de 646,78 VRC ou R\$124,83. Dou fé.

Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 155. Mat. 21.258. Prot. 83.797 de 18/03/2020. Data da Averbação: 27/03/2020.

CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Despacho assinado em Londrina-PR, datado de 07/03/2020, pelo MM. Juiz Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Londrina, Bráulio Affonso Costa, nos autos nº 0001397-49.2015.5.09.0663, de AÇÃO TRABALHISTA, em que **HÉLIO REIS**, movia em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 138 desta matrícula em 12/04/2019, Valor da causa atualizada em 02/2020: R\$15.509,29. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 38368201-0, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$31,02 em data

Continuação

de 16/03/2.020, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Custas registrais de 580,52 VRC ou R\$112,04 e seu cancelamento de 290,26 VRC ou R\$ 56,02. Dou fé.

 Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 156. Mat. 21.258. Prot. 83.718 de 11/03/2020. Data do Registro: 03/04/2020. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 10/03/2.020, pelo escrevente juramentado Cível da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, Érys Urquiza Monteiro, extraídos nos autos 0006283-15.2018.8.16.0090 de Carta Precatória, em que: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 09/2018: R\$26.730,51 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2.020 de R\$28.253,67 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), para fins fiscais. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 1.053,00 VRC ou R\$203,23 e funrejus de R\$56,51, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 157. Mat. 21.258. Prot. 85.099 de 05/08/2020. Data do Registro: 13/08/2020. **PENHORA:** Conforme ofício nº 269/2020, assinado digitalmente em Londrina-PR., em 23/07/2.020, pela Diretora de Secretaria, Valquiria Regina Violin, por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, com referência aos processo nº ATOOrd 0000777-31.2017.5.09.0513, em que **SILVIO JOSÉ DOS SANTOS**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$9.730,21 (nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), vigente em 31/10/2018, que corresponde ao valor atualizado em 06/2.020 no valor de: R\$10.825,52 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, portadora do RG 3770528-SP, residente e domiciliado na BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 446,00 VRC ou R\$85,92, funrejus de R\$21,65, ISS: R\$1,72. FADEP: R\$4,30, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620203386391, em 13/08/2.020.** Dou fé.

 Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 158. Mat. 21.258. Prot. 85.776 de 01/10/2020. Data da Averbação: 22/10/2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Despacho assinado em Londrina-PR, datado de 18/08/2020, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Londrina, Ronaldo Piazzalunga, nos autos nº ATOOrd0000777-31.2017.5.09.0513, de AÇÃO TRABALHISTA, em que **SILVIO JOSÉ DOS SANTOS**, movia em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora

Matrícula

21.258

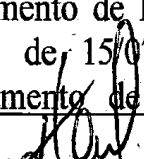
Livro

2-I-4

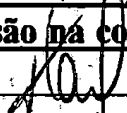
REGISTRO GERAL

Ficha

35

registrada sob nº 157 desta matrícula em 13/08/2.020, Valor da causa atualizada em 06/2020: R\$10.831,77 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia registral, nº 40943304-2, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$21,65 em data de 02/10/2.020, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Desta: Custas registrais de 580,52 VRC ou R\$112,04 e seu cancelamento de 223,00 VRC ou R\$ 42,99. ISS: R\$ 0,86. FADEP: R\$ 2,15. Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

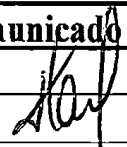
R. 159. Mat. 21.258. Prot. 88.250 de 09/04/2021. Data do Registro: 10/05/2021. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Avaliação, digitado e lavrado em data de 18/02/2019, assinado digitalmente por Danilo José Pasquini de Paule, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina com referência aos autos nº 0001028-26.2013.5.09.0663, em que **CAMILA CORTEZ MARIA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$24.533,28 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), vigente em 12/02/2019, que corresponde ao valor atualizado em 02/2.021 no valor de: R\$26.956,86 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, portadora do RG 3770528-SP, residente e domiciliado na BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0185663SRAA0000000007721Y. **Custas de 850,50 VRC ou R\$184,56, funrejus de R\$53,91, ISS: R\$3,69. FUNDEP: R\$9,23, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital.** Dou fé.  Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 160. Mat. 21.258. Prot. 88.825 de 19/05/2021. Data do Registro: 08/06/2021. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Avaliação, digitado e lavrado em data de 07/12/2020, assinado digitalmente por Amelia Ikeda, e Ofício nº 195/2021, da 8ª Vara do Trabalho de Londrina, com referência aos autos nº 0000280-05.2017.5.09.0129, assinado digitalmente por Hide Akiko Tatibana, em que **VALDIR PAULO DA SILVA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 7.590,28 (sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), vigente em 31/03/2020, que corresponde ao valor atualizado em 05/2.021 no valor de: R\$ 8.083,86 (oito mil, oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, portador do RG 3770528 SSP-SP,

Continuação

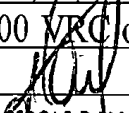
residente e domiciliado na BR 369, Km 128, em Jataizinho-PR. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Custas de 82,03 VRC ou R\$ 15,83, funrejus de R\$ 16,17, ISS: R\$ 1,64. FUNDEP: R\$ 4,10, serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital.** Selo Funarpen: 0185665SRAA00000000104219. Dou fé. _____ Oficial Designada.


HAROLDO SIPOLI DAMASIO
 Escrivão Substituto

AV. 161. Mat. 21.258. Prot. 90.848 de 28/09/2021. Data da Averbação: 04/10/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202109.2416.01833972-IA-060 de 24/09/2.021, referente ao processo nº 00010662020195090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CERVEJARIA ZANNI), já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0566L.svDff.ERw8u-NkaS7.7iv3H. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou fé. _____ Oficial Designado.


HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 162. Mat. 21.258. Prot. 91.348 de 03/11/2021. Data da Averbação: 03/11/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme determinação do MM. Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, constante do Ofício nº 0316/2021 de 01/09/2.021, assinado digitalmente por Hide Akiko Tatibana, técnico judiciário, encaminhado a esta Serventia pelo malote digital em 01/09/2.021, referente aos autos nº 0000280-05.2017.5.09.0129, de ação trabalhista, em que **VALDIR PAULO DA SILVA** move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob nº 160 desta matrícula em 08/06/2.021. Valor da causa atualizado em 08/2.021: R\$8.344,79 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia Registral, nº 46818379-3, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$16,17 em 29/10/2.021, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twsyO-MITUW.ejh7w. Desta: Custas registrais de 378,00 VRC ou R\$82,03; ISS: R\$1,64; FUNDEP: R\$4,10; e Selo Funarpen R\$5,25, e seu cancelamento de 189,00 VRC ou R\$41,01, ISS: R\$0,82, FUNDEP: R\$2,05 e Selo Funarpen R\$5,25. Dou fé. _____ Oficial Designado.


HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 163. Mat. 21.258. Prot. 91.321 de 29/10/2021. Data da Averbação: 11/11/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme despacho, assinado digitalmente em 30/08/2021 por Carlos Augusto Penteado Conte, Juiz Titular da 2º Vara do Trabalho de Londrina-PR, enviado por malote digital, em 28/10/2021 código de rastreabilidade: 509202118674987, nos autos nº 0000549-30.2010.5.09.0019 de Ação Trabalhista em que: **ANTONIO APARECIDO FACI**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS-LTDA.,** já qualificada nesta matrícula, fica

Matrícula

21.258

Livro

2-I-4**REGISTRO GERAL**

Ficha

36

cancelada a penhora registrada sob n.º147 desta matrícula em 20/09/2019. Valor da causa R\$26.877,54, vigente em 08/2019, (valor atualizado: R\$30.581,89 em 09/2021). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registras de 985,50 VRC ou R\$190,20 e funrejus de R\$53,75 e seu cancelamento de 492,76 VRC ou R\$106,93, ISS: R\$2,14. FUNDEP: R\$5,35 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twhyO-MIZr.ejh7v. Desta: 493,00 VRC ou R\$ 106,93. ISS: R\$ 2,14. FUNDEP: R\$ 5,35. Dou fé.

Oficial Designado
HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrivente Substituto

R. 164. Mat. 21.258. Prot. 91.973 de 15/12/2021. Data do Registro: 17/12/2021. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 26/11/2021, pela Analista Judiciário da Vara da Fazenda Pública - Foro Região de Ipirorã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Hélder José da Freiria, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos n° 0003280-93.2016.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, em que **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada nesta matrícula**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, no Valor da causa: R\$49.333,88 vigente em 11/2021. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registras de 1.293,57 VRC ou R\$ 280,71, FUNREJUS de R\$ 98,67, ISS: R\$ 5,61, FUNDEP: R\$14,04, SELO; R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twlyO-MISL.ejh7k. Dou fé.

Oficial Designado
HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrivente Substituto

AV. 165. Mat. 21.258. Prot. 91.911 de 10/12/2021. Data da Averbação: 03/01/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme determinação do MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, constante do ofício de 30/11/2.021, assinado digitalmente por Simone Campinha Alcantara, diretora de secretaria, referente aos autos n° 0001028-26.2013.5.09.0663, de ação trabalhista, em que **CAMILA CORTEZ MARIA** move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros**, já qualificados nesta matrícula, fica cancelada a penhora registrada sob n° 159 desta matrícula em 10/05/2.021. Valor da causa atualizado em 11/2.021: R\$29.380,54 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por esta Serventia Registral, n° 47680279-8, referente ao registro da penhora paga no valor de R\$53,91 em 21/12/2.021, sendo a presente averbação de cancelamento da penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual n° 12.216, de 15/07/1998. Selo Funarpen:

Continuação

F566J.a2qPn.twbyO-MIPGo.ejh7T. Destá: Custas registraís de 850,00 VRC ou R\$184,56; ISS: R\$3,69; FUNDEP: R\$9,23; e Selo Funarpen R\$5,25, e seu cancelamento de 458,00 VRC ou R\$99,60, ISS: R\$1,99, FUNDEP: R\$4,98 e Selo Funarpen R\$5,25. Dou fé. HAROLDO SÍPOLI DAMASIO Oficial Designado.

R. 166. Mat. 21.258. Prot. 92.332 de 14/01/2022. Data do Registro: 14/01/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 29/09/2021, assinado pela Oficial de Justiça Damaris de Moraes Mori, da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº0001062-46.2021.8.16.0090, de Execução em que **BANCO DAYGOVAL S/A**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 03/2021: R\$1.000,00 (um mil reais), que corresponde ao valor atualizado em 10/2.021 de R\$1.057,23 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas registraís de 378,00 VRC ou R\$82,03, FUNREJUS de R\$2,11. ISS: R\$ 1,64, FUNDEP: R\$4,10, SELO; R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twHyO-MIejZ.ejh7G. Dou fé. HAROLDO SÍPOLI DAMASIO Oficial Designado.

R. 167. Mat. 21.258. Prot. 92.334 de 14/01/2022. Data do Registro: 14/01/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 29/09/2021, assinado pela Oficial de Justiça Damaris de Moraes Mori, da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 000230-52.2017.8.16.0090, de Execução em que **FAZENDA PÚBLICA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 01/2017: R\$7.724,34 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), que corresponde ao valor atualizado em 10/2.021 de R\$9.614,29 (noventa mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas registraís de 378,00 VRC ou R\$82,03, FUNREJUS de R\$19,23. ISS: R\$ 1,64, FUNDEP: R\$4,10, SELO; R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twCyO-MIOef.ejh7u. Dou fé. HAROLDO SÍPOLI DAMASIO Oficial Designado.

R. 168. Mat. 21.258. Prot. 92.335 de 14/01/2022. Data do Registro: 14/01/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 29/09/2021, assinado pela Oficial de Justiça Damaris de Moraes Mori, da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Iporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos

Matrícula

21.258

Livro

2-1-4

Ficha

37

REGISTRO GERAL

nº 0002718-72.2020.8.16.0090, de Execução em que FAZENDA PÚBLICA, move em face de NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 04/2020: R\$201.959,73 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), que corresponde ao valor atualizado em 09/2.021 de R\$224.453,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado como fiel depositário Jose Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas registrais de 1.293,57 VRC ou R\$ 280,71, FUNREJUS de R\$448,91. ISS: R\$ 5,61, FUNDEP: R\$14,04, SELO; R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twHyO-MI9aD.ejh7r. Dou fé. Haroldo Sipoli Damasio Oficial Designado.

AV. 169. Mat. 21.258. Prot. 93.418 de 25/04/2022. Data da Averbação: 25/04/2022. CANCELAMENTO DE PENHORA: Do Termo de Despacho, digitado datado de 11/03/2.022, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Paulo José Oliveira de Nadai, da 01ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, com referência ao Processo nº ATOOrd 0001593-48.2014.5.09.0018, de Execução de Título Extrajudicial em que LUIZ CARLOS CANDIDO, movia em face de NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA e outros, fica cancelada a penhora registrada sob nº 140 desta matrícula em 12/04/2.019. Valor da causa: R\$35.523,36 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), vigente em 03/2019, valor atualizado em 02/2.022 de R\$42.963,32 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, nº 49349081-7, referente ao registro de Penhora, paga no valor de R\$71,05, em data de 13/04/2022, sendo a presente averbação de cancelamento de Penhora isenta de recolhimento de Funrejus conforme art. 3º, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual nº 12.216, de 15/07/1998. Desta: Custas registrais de 985,00 VRC ou R\$242,43, ISS: R\$4,85. FADEP: R\$12,12 e seu cancelamento de 580,00 VRC ou R\$142,88. ISS: R\$2,86. FADEP: R\$7,14. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twMyO-MIzQD.ejh7r. Desta: 581,00 VRC ou R\$ 142,88. ISS: R\$ 2,86. FUNDEP: R\$ 7,14. Dou fé. Haroldo Sipoli Damasio Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 170. Mat. 21.258. Prot. 93.153 de 31/03/2022. Data do Registro: 26/04/2022. PENHORA: Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em 22/03/2.022, assinado pelo Oficial de Justiça, Joe Luiz Thiesen Júnior, da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, conforme determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 5491-90.2020.8.16.0090, de Execução Fiscal; em que ESTADO DO PARANÁ, move em face de NORTE DO

PARANÁ BEBIDAS LTDA, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 10/2020: R\$277.108,65 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao valor atualizado em 02/2.022 de R\$319.431,56 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twbyO-MIaVm.ejh7T. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; FUNREJUS de R\$638,86; ISS: R\$6,36, FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen R\$5,95 na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé.

Oficial Designado.

[Assinatura]
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 171. Mat. 21.258. Prot. 93.155 de 31/03/2022. Data do Registro: 29/04/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 22/03/2022, assinado pelo Oficial de Justiça Joe Luiz Thiesen Júnior, da Vara Cível e da Fazenda Pública, do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos nº 0000722-05.2021.8.16.0090, de Execução em que **ESTADO DO PARANÁ**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 02/2021: R\$463.866,50 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde ao valor atualizado em 02/2.022 de R\$517.184,57 (quinhentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,57 VRC ou R\$ 280,71, FUNREJUS de R\$448,91. ISS: R\$ 5,61, FUNDEP: R\$14,04, SELO: R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twHyO-MIE84.ejh7G. Dou fé.

Oficial Designado.

[Assinatura]
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 172. Mat. 21.258. Prot. 93.156 de 31/03/2022. Data do Registro: 29/04/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora, digitado e lavrado em data de 22/03/2022, assinado pelo Oficial de Justiça Joe Luiz Thiesen Júnior, da Vara de Competência Delegada de Uraí-PR, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Ana Cristina Cremonezi, com referência aos autos nº 0000337-21.2006.8.16.0175, de Execução Fiscal em que **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 12/2006: R\$1.267.117,64 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao valor atualizado em 02/2.022 de R\$3.026.042,03 (três milhões, vinte e seis mil e quarenta e dois reais e três centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,57 VRC ou R\$ 280,71, FUNREJUS de R\$448,91. ISS: R\$ 5,61, FUNDEP: R\$14,04, SELO: R\$ 5,25 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twCyO-MIbP5.ejh7u. Dou fé.

Oficial Designado.

[Assinatura]
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula
21.258

Livro
2-I-4

REGISTRO GERAL

Ficha
38

AV. 173. Mat. 21.258. Prot. 94.321 de 24/06/2022. Data da Averbação: 27/06/2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202206.2317.02128732-IA-410 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), CNPJ 00.204.820/0001-03, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$136,71, Funrejus de R\$34,18, ISS de R\$2,73, FUNDEP de R\$6,84 e Selo Funarpen de R\$5,25, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.jLqPC.Aosa2-ho4Wf.dftAh. Dou fé.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Oficial Designado.

AV. 174. Mat. 21.258. Prot. 94.322 de 24/06/2022. Data da Averbação: 06/07/2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo nº 202206.2317.02128709-IA-001 de 23/06/2022, referente ao processo nº 00047716520168160090, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA (NPR BEBIDAS), inscrito no CNPJ nº 00.204.820/0001-03, já qualificado anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas de 630,00 VRC ou R\$154,98, Funrejus de R\$38,75, ISS de R\$3,10, FUNDEP de R\$7,75 e Selo Funarpen de R\$5,95, serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Selo Funarpen: F566V.qtqPk.ZAla2-VArks.ejAr3. Dou fé.

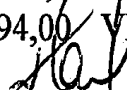
HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Oficial Designado.

R. 175. Mat. 21.258. Prot. 94.678 de 19/07/2022. Data do Registro: 22/07/2022.
PENHORA: De Auto de Penhora e Avaliação, digitado e lavrado em 25/02/2022, assinado pelo Oficial de Justiça, Rogério Cascione, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, conforme determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Augusto Penteado Conte, com referência aos autos nº 0001066-20.2019.5.09.0019, de Reclamação Trabalhista, em que **ELSO SANCHES DUTRA**, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor de avaliação do imóvel em 02/2.022: R\$1.388.640,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponde ao valor atualizado em 06/2.022 de R\$1.456.964,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Foi nomeado como fiel depositário José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.iwwSq-uO4g0.4i5kH. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,00 VRC ou R\$318,23; FUNREJUS de R\$2.913,93; ISS: R\$6,36, FUNDEP: R\$15,91 e Selo Funarpen R\$5,95 na forma do art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do**

Continuação

Estado do Paraná, as quais serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Dou

fê.  Oficial Designado.
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 176. Mat. 21.258. Prot. 94.983 de 10/08/2022. Data do Registro: 10/08/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 21/03/2018, pela Oficial de Justiça da Vara Cível de Ibiporã- PROJUDI, do Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina PR, extraídos nos autos 0001139-31.2016.8.16.0090 de Carta Precatória Cível, em que: **BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF N° 50.221.019/0001-36, avenida Primo Schincariol, n° 2222 até 2300, Itaim, Itu-SP, move em face de ALLSTON BREW DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, já qualificada,** consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa em 02/2016: R\$841.831,89 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao valor atualizado em Janeiro/2.022 de R\$1.138.370,79 (um milhão cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), para fins fiscais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada Allston Brew Do Brasil – Indústria E Comércio De. Bebidas Ltda, representada por José Eugênio Zaniratto. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Guia de recolhimento do Funrejus, emitida por essa Serventia registral, n° 51227944-9 paga em 04/08/2022, no valor de R\$2.276,74. Selo Funarpen: 0566r.B2DIZ.JwVSq-uOdx0.4i5ky. Desta: 1.294,00 VRC ou R\$ 318,23. ISS: R\$ 6,36. FUNDEP: R\$ 15,91. Dou fê.  Oficial Designado.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

R. 177. Mat. 21.258. Prot. 95.461 de 13/09/2022. Data do Registro: 15/09/2022. **PENHORA:** No Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 06/09/2022, pelo Escrivão Cível, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, Ângelo Urquiza Monteiro, conforme determinação da MMA. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, com referência aos autos n° 0003116-19.2020.8.16.0090, de Execução Fiscal, em que **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR, move em face do NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 00.204.820/0001-03,** consta que foram penhorados os eventuais direitos pertencentes ao executado sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 64.576,94 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), vigente em 09/2022. Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de Custas de 1.293,61 VRC ou R\$ 318,23; Funrejus R\$ 129,15; ISS: R\$ 6,36; FUNDEP: R\$ 15,91; Selo Funarpen: R\$ 5,95, serão objetos de inclusão na conta geral do processo conforme comunicado pelo sistema mensageiro.** Selo Funarpen: F566J.rCqPn.z8bZV-arwvp.fcOhT. Dou fê.

 Oficial Designado.
HAROLDO SIPOLI DAMASIO

Av.178/21.258 - Prenot. 98.407, em 15/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Despacho encaminhado a esta Serventia via Malote Digital em 12/06/2023 e emitido em 04/05/2023 pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Dr. Felipe Rothenberger Coelho, referente aos autos ExFis n.º 0001510-02.2014.5.09.0513, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA**

Matrícula

21.258

REGISTRO GERAL

Ficha

39A

PENHORA objeto do registro n.º 11 desta matrícula. Custas registrais no valor de 445,50 VRC (R\$109,59), Guia de recolhimento de Funrejus n.º 56306204-1, emitida por esta Serventia, paga em 07/06/2023 no valor de R\$31,00, abrangendo outro imóvel; ISS R\$2,19; Fundep R\$5,48, Funarpen: R\$8,00 e seu cancelamento 357,75 VRCext (R\$88,01). ISS: R\$1,76. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, da Lei Estadual n.º. 12.216/1998. Fundep: R\$4,40. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.R5ZOv. MhzPE-eylaV.F566q. Ibiporã, 21 de junho de 2023. C. B. D. DASSA Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.179/21.258 - Prenot. 98.559, em 30/05/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Conforme Despacho encaminhado a esta Serventia via Malote Digital em 29/05/2023 e emitido em 20/04/2023 pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Dr. Carlos Augusto Penteado Conte, referente aos autos ATSum n.º 0001066-20.2019.5.09.0513, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do registro n.º 175 desta matrícula. Custas registrais no valor de 1.293,60 VRC (R\$318,23), guia de recolhimento de Funrejus n.º 56307239-6, emitida por esta Serventia, paga em 07/06/2023 no valor de R\$2.913,93; ISS R\$6,36; Fundep: R\$15,91, Funarpen: R\$8,00 e seu cancelamento 646,80 VRCext (R\$159,11). ISS: R\$3,18. Fundep: R\$7,96. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, da Lei Estadual n.º. 12.216/1998. Funarpen: 8,00. Selo: SFR12.R5KOv.MhzPE-tyWaV.F566q. Ibiporã, 21 de junho de 2023. C. B. D. DASSA Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.180/21.258 - Prenot. 99.169, em 24/07/2023. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora emitido em 20/07/2023 pela técnica judiciária Alessandra Mitsunaga Benetoli de Santana, por ordem do MMª Juíz de Direito Substituto da Competência Delegada de Uraí/PR, Dr. Felipe de Souza Pereira, nos autos n.º0000421-22.2006.8.16.0175 de Execução Fiscal, mov. 124.1, em que é exequente a **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** e executada a **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS**, já qualificada, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$2.432.184,42 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) em 18/01/2022. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$92,99). ISS: R\$1,86. Fundep: R\$4,65, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, conforme autoriza o artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Selo: SFR11.jJbsP.mYcF5-wP3f2.F566q. Ibiporã, 01 de agosto de 2023. Dou fé. C. B. D. DASSA Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.


Matrícula

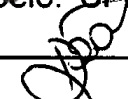
21.258

Ficha

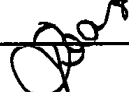
40%


REGISTRO GERAL


nos autos de nº ExFis 000066-05.2010.5.09.0664, onde **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, move em face de **ALLSTON BREW DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.820/0003-67, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R. 97**, desta matrícula. Emolumentos referentes ao registro da penhora: VRCext: 1.293,60 ou R\$358,33. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Funrejus nº61878432-6, pago em 09/05/2023, no valor de R\$338,82. Emolumentos referentes ao cancelamento: 646,80 VRCext (R\$179,16). ISS: R\$3,58. Fundep: R\$8,96. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº.12.216/1998. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.V5c5v.4xcs2-eLDfL.F566q. Ibiporã 22 de maio de 2024.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.185/21.258 - Prenot. 103.294, em 17/06/2024. **PENHORA**. Conforme Auto de penhora (mov. 79.2), expedido em 13/12/2023, pelo Oficial de Justiça, Rangel de Oliveira, em cumprimento a decisão (mov.76.1) da MM. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, nos autos 0004753-68.2021.8.16.0090, na ação de Execução Fiscal, em que o **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.204.820/0003-67, ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 7.306.035,28 (sete milhões trezentos e seis mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Depositário: ficará depositado nas mãos da parte executada (mov.94.1). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$6.879,93. ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.X56ev.cbzyx-5vXaR.F566q. Ibiporã, 19 de junho de 2024. Dou fe.  Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.186/21.258 - Prenot. 103.537, em 04/07/2024. **PENHORA**. Conforme Auto de penhora (mov. 77.2), assinado digitalmente em 02/01/2024, pelo Oficial de Justiça, Rangel de Oliveira, em cumprimento a decisão (mov.74.1) da MM. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, nos autos 0004754-53.2021.8.16.0090, na ação de Execução Fiscal, em que o **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, move em face de **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.204.820/0001-03, ambos já qualificados, consta que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 529.873,90 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa**

centavos). Depositário: ficará depositado nas mãos da parte executada (mov.96.1). Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). ISS: R\$2,09. Funrejus: R\$1.059,75. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.v5Rev.CdzXF-LAfaf.F566q. Ibiporã, 08 de julho de 2024. Dou fé. 
Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.187/21.258 - Prenot. 105.299, em 19/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202411.1911.03708228-IA-120 de 19/11/2024, referente ao processo nº 00009760720225090019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a **02ª Vara do trabalho de Londrina-PR**, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº00.204.820/0001-03.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. SFRI2.n5Qhv.jMcza-ZRvfm.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 25 de novembro de 2024. Dou fé. 
Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.188/21.258- Prenot. 106.312, em 10/02/2025. **PENHORA – JUSTIÇA DO TRABALHO.** Conforme Ofício nº 0000683-37-2022.5.09.0019/2025, expedido em 10/02/2025, pela Diretora de Secretária, Valquíria Regina Violin, da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos de nº 0000683-37-2022.5.09.0019, onde consta como reclamante **FERNANDO CASSANHO BERNAL**, e como reclamado **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA** consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Execução: R\$ 6.554,89 (seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 05/06/2024. Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Depositário: ficará como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, residente e domiciliado no Condomínio Royal Golf, em Londrina, conforme consta no Auto de Penhora, expedido em 10/06/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Walter Santana. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Funrejus: R\$13,11. Selo: SFRI2.R5b9v.mJcnt-w93f3.F566q. Ibiporã, 14 de fevereiro de 2025. Dou fé. 
Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.189/21.258- Prenot. 108.609, em 26/08/2025. **PENHORA – JUSTIÇA DO TRABALHO.** Conforme Despacho, expedido em 20/08/2025, pelo MMº Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rodrigo da Costa Clazer, da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR e Auto de Penhora e Avaliação nº 0000976-07.2022.5.09.0019, onde consta como reclamante **LUCILENE DE ALMEIDA FACCIÓ E OUTROS**, e como reclamado **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA** consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Execução: R\$ 66.315,70 (sessenta e seis mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos), atualizado até 25/03/2025. Documentos

Matrícula

21.258

REGISTRO GERAL

Ficha

419

arquivados digitalmente nesta Serventia. Depositário: ficará como fiel depositário José Eugênio Zaniratto, inscrito no CPF nº 350.376.608-15, conforme consta no Auto de Penhora, expedido em 07/04/2025, pela Oficial de Justiça Avaliador Federal, Débora Macagnani Martin. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.q5VDv.mmzud-9nvae.F566q. Ibiporã, 01 de setembro de 2025. Dou fé. _____ Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.190/21.258- Prenot. 108.896, em 15/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE **202509.1513.04244245-IA-369 de 15/09/2025**, referente ao processo nº **00021472620098160175**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAI, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.95QUv.d7ccc-z8Df3.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 17 de setembro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.191/21.258- Prenot. 108.993, em 23/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE **202509.2312.04228310-IA-457 de 23/09/2025**, referente ao processo nº **00008293720118160175**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAI, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.P5Ubv.C4coQ-sDQfR.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 24 de setembro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

Av.192/21.258- Prenot. 108.995, em 23/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE **202509.2312.04199403-IA-794 de 23/09/2025**, referente ao processo nº **00008268220118160175**, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça

do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.P5kbv.C4coQ-9DNfR.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 24 de setembro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

R.193/21.258- Prenot. 109.692, em 13/11/2025. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora sobre imóvel, de mov. 59.1, expedido em 25/09/2025, pela Técnica Judiciária, Joyce de França Lins, em cumprimento a Decisão, de mov. 42.1, proferida em 06/08/2025, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, ambos referentes aos autos nº 0002010-80.2024.8.16.0090, na Ação de Execução Fiscal, em que são exequentes: **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR,** inscrito no CNPJ nº 76.245.042/0001-54 e como executado: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA,** inscrita no CNPJ 00.204.820/0001-03, consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Depositário fiel: foi intimado o Depositário Público da Comarca, conforme Termo de Penhora, de mov. 59.1, referido. Valor da Causa: **R\$ 14.015,29 (quatorze mil e quinze reais e vinte e nove centavos) atualizado até a data de 08/09/2025.** Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: R\$28,03. ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.s5Uzv.Rocct-ULDfW.F566q. Ibiporã, 14 de novembro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.

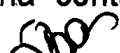
R.194/21.258- Prenot. 109.794, em 19/11/2025. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora sobre imóvel, de mov. 290.1, emitido em 23/08/2025, pela técnica judiciária Iveline Monteiro Merlo, em cumprimento a decisão, de mov. 276.1, pela MMª Juíza de Direito, Sonia Leifa Yeh Fuzinato Juíza de Direito, da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, ambos referentes aos autos nº 0000230-52.2017.8.16.0090, na Ação de Cumprimento de Sentença, em que são exequentes: **ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, e como executado: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 00.204.820/0001-03; consta que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Depositário Público da Comarca: Jaime Leandro Jacobowski como depositário do bem, conforme Termo de Penhora, de mov. 290.1, referido. Valor da Causa: **R\$ 7.724,34 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).** Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: R\$15,45. ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.K5UGv.ORcls-GqtfK.F566q. Ibiporã, 24 de novembro de 2025. Dou fé. _____ Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.


Matricule

21.258

REGISTRO GERAL

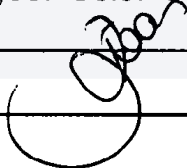
Ficha
42

Av.195/21.258- Prenot. 110.121, em 12/12/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202512.1208.04425903-IA-677 de 12/12/2025**, referente ao processo nº00008067120235090513, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº00.204.820/0001-03, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.Z5Ewv.Ozbrd-PI9EA.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 12 de dezembro de 2025. Dou fé.  Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Av.196/21.258- Prenot. 110.855, em 13/02/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 202602.1314.04487554-IA-258 de 13/02/2026**, referente ao processo nº 00022113620098160175, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça, URAÍ, VARA CÍVEL E DO CRIME, foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA., já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.M5tjv.4DvGr-Ww7cm.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 19 de fevereiro de 2026. Dou fé.  Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.197/21.258- Prenot. 111.392, em 06/04/2026. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora Sobre Imóvel, do mov. 73.1, expedido em 27/02/2026, pela Técnica Judiciária, Joyce de Franca Lins, por ordem proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato, mov. 66.1, na Ação de Execução Fiscal, de autos nº 0002009-95.2024.8.16.0090 da Vara da Fazenda Pública de Ibiporã-PR, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR** e o executado **NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA**, já qualificado, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. **Depositário fiel:** Ficará como depositário do bem Norte do Parana Bebidas LTDA, conforme Termo de Penhora, no mov. 73.1. Valor da execução em Dívida Ativa: **R\$ 1.728,28 (mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).** **Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do TJ/PR.** Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$104,71). Funrejus: R\$.

ISS: R\$2,09. Fundep: R\$5,24. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.Y5m8v.cAPxt-fLkGZ.
F566p. Ibiporã, 13 de abril de 2026. Dou fé. _____ Danielle
Mialski Vilas Bôas, Oficial Registradora.



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital